CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

REQUERIMENTO Nº 06 / 2021

"Requer esclarecimentos ao Prefeito acerca do conhecimento e/ou apuração da veracidade dos fatos narrados nas denúncias/manifestações oferecidas à esta Câmara Municipal na atual legislatura. "

Os Vereadores que este subscrevem, com os fundamentos contidos nos artigos 140 da Lei Orgânica Municipal, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

Requeremos que sejam encaminhadas todas as denúncias/manifestações oferecidas à esta Câmara Municipal legislatura 2021/2024 para as devidas apurações e investigações por parte do Executivo Municipal, e posterior envio do resultado das apurações a esta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

No exercício de suas atribuições legais e regimentais, como membros do Poder Legislativo Municipal, vimos requerer que sejam apuradas o teor dos fatos narrados nas denúncias/manifestações oferecidas à esta Casa legislatura 2021/2024, as quais apontam supostas irregularidades. Feitas essas considerações, encaminhamos esta proposição, acompanhada das denúncias/manifestações. Certos da compreensão e tomadas de providências.

Pouso Alto, 11 de junho de 2021.

ANA MARIA SANTOS BARBOSA:50849182620
Assinado de forma digital por ANA MARIA SANTOS BARBOSA:50849182620
Dados: 2021.06.11 17:17:55 -03'00'

Ana Maria Santos Barbosa
Vereadora

Cláudio Ferreira dos Passos
Vereador

JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Assinado de forma digital por JOSE PASSOS TEIXEIRA:55638406620
Dados: 2021.06.11 17:17:01 -03'00'

José Passos Teixeira
Vereador

Wilson Arantes de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 273/2021
Data: 14/06/2021 - Horário: 13:27
Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

15 de junho de 2021

Ofício nº: 116/2021
Assunto: Encaminha Requerimento nº 06/2021

Senhor Prefeito,

Encaminhamos o Requerimento nº 06/2021 que "Requer esclarecimentos ao Prefeito acerca do conhecimento e/ou apuração da veracidade dos fatos narrados nas denúncias/manifestações oferecidas à esta Câmara Municipal na atual legislatura." de iniciativa dos Vereadores Ana Maria Santos Barbosa, Cláudio Ferreira dos Passos, José Passos Teixeira e Wilson Arantes de Oliveira.

Vale salientar que o Requerimento foi distribuído aos Vereadores na última Reunião Ordinária, realizada em 14 de junho e que, em atendimento ao artigo 185, XIX da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto, compete ao Prefeito apresentar respostas às suas indicações e requerimentos da Câmara, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

Informamos que, com base no artigo 1°, XI, da Portaria nº 18/2020 que "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências.", esse documento segue assinado eletronicamente.

Respeitosamente,

José Passos Teixeira
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, Centro
37468-000 Pouso Alto - MG

Câmara

De: Câmara <camara@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de junho de 2021 17:23
Para: 'Letícia Ribeiro'
Assunto: Ofício nº 116/2021
Anexos: 116 - Encaminha Requerimento nº 06-2021 à Prefeitura Municipal.pdf; Requerimento nº 06-2021 - Requer esclarecimentos ao Prefeito acerca do conhecimento e ou apuração da veracidade dos fatos narrados nas denúncias.pdf

Boa tarde!
Encaminhamos o Ofício nº 116/2021 e anexo para protocolo.
Solicitamos a gentileza de responder informando número de protocolo.
Atenciosamente,

Danielle Rabelo
Assessora Legislativa
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

Câmara

De: Letícia Ribeiro <gabinete@pousoalto.mg.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de junho de 2021 17:40
Para: Câmara
Assunto: Re: Ofício nº 116/2021

Boa tarde!
Segue número de protocolo sob ofício nº116/2021 Nº 165/2021

--
Atenciosamente,

Letícia Ribeiro
Secretária de Gabinete

Câmara

De: ROGÉRIO CAMPOS MACIEL <rogeriocmaciel@yahoo.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 15:49
Para: Câmara; ROGÉRIO CAMPOS MACIEL
Assunto: REQUERIMENTO 006 2021

Gabriela,

Boa tarde,

Com relação ao requerimento nº 006/2021, faz o especial favor de nos encaminhar todas as denúncias e as cartas lidas na reunião da câmara referentes as pessoas de Roseli Querino, Elisângela da Silva Lopes de Siqueira, Janaína Aparecida Rabelo Pires, Maria Angélica Martins Vilela.

Atenciosamente,

Rogério Campos Maciel.

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 282/2021
Data: 17/06/2021 - Horário: 13:05
Administrativo

Câmara

De: ROGÉRIO CAMPOS MACIEL <rogeriocmaciel@yahoo.com>
Enviado em: quinta-feira, 17 de junho de 2021 15:07
Para: Câmara
Assunto: Re: RES: REQUERIMENTO 006 2021

Obrigado,
Atenciosamente,
Rogério Campos Maciel

Em quinta-feira, 17 de junho de 2021 14:34:16 GMT-3, Câmara <camara@pousoalto.mg.leg.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue o número de protocolo de sua solicitação: PROTOCOLO GERAL 282/2021, bem como a cópia dos documentos solicitados.

Att,

Danielle Rabelo

Assessora Legislativa

Câmara Municipal de Pouso Alto

www.pousoalto.mg.leg.br

35 3364-1446

De: ROGÉRIO CAMPOS MACIEL [mailto:rogeriocmaciel@yahoo.com]
Enviada em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 15:49
Para: Câmara; ROGÉRIO CAMPOS MACIEL
Assunto: REQUERIMENTO 006 2021

Gabriela,

Boa tarde,

Com relação ao requerimento nº 006/2021, faz o especial favor de nos encaminhar todas as denúncias e as cartas lidas na reunião da câmara referentes as pessoas de Roseli Querino, Elisângela da Silva Lopes de Siqueira, Janaína Aparecida Rabelo Pires, Maria Angélica Martins Vilela.

Atenciosamente,

Rogério Campos Maciel.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

Ofício nº. 118/2021

17 de junho de 2021

Assunto: Encaminha ao assessor jurídico da Prefeitura cópia das denúncias apresentadas à Câmara no ano de 2021 e suas respectivas respostas

Senhor Assessor Jurídico,

Com base em sua solicitação protocolizada nesta Secretaria sob o n° 282/2021, encaminhamos cópia das denúncias apresentadas à Câmara Municipal no ano de 2021 e suas respectivas respostas.

Informamos que, com base no artigo 1°, XI, da Portaria nº 18/2020 que "Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto, implementa medidas de prevenção e combate à circulação do novo coronavírus – a COVID-19 e dá outras providências.", esse documento segue assinado eletronicamente.

Atenciosamente,

JOSEMAR FONSECA:04539733613

Assinado de forma digital por JOSEMAR FONSECA:04539733613
Dados: 2021.06.17 14:17:25 -03'00'

Josemar Fonseca
Secretário Executivo

À Sua Senhoria o Senhor
Rogério Campos Maciel
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, Centro
37468-000 Pouso Alto - MG

Câmara

De: Câmara <camara@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de junho de 2021 14:30
Para: 'ROGÉRIO CAMPOS MACIEL'
Assunto: RES: REQUERIMENTO 006 2021
Anexos: 118 - Encaminha ao assessor jurídico da Prefeitura cópia das denúncias apresentadas à Câmara no ano de 2021 e suas respectivas respostas com assinatura digital.pdf; 1 Denúncias para a Câmara e respectivas respostas 2021.pdf

Boa tarde.
Segue o número de protocolo de sua solicitação: PROTOCOLO GERAL 282/2021, bem como a cópia dos documentos solicitados.
Att,

Danielle Rabelo
Assessora Legislativa
Câmara Municipal de Pouso Alto
www.pousoalto.mg.leg.br
35 3364-1446

De: ROGÉRIO CAMPOS MACIEL [mailto:rogeriocmaciel@yahoo.com]
Enviada em: quarta-feira, 16 de junho de 2021 15:49
Para: Câmara; ROGÉRIO CAMPOS MACIEL
Assunto: REQUERIMENTO 006 2021

Gabriela,

Boa tarde,

Com relação ao requerimento nº 006/2021, faz o especial favor de nos encaminhar todas as denúncias e as cartas lidas na reunião da câmara referentes as pessoas de Roseli Querino, Elisângela da Silva Lopes de Siqueira, Janaína Aparecida Rabelo Pires, Maria Angélica Martins Vilela.

Atenciosamente,

Rogério Campos Maciel.

Secretaria

De: AFONSO ANTÔNIO DAS CHAGAS <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 14:13
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "DENÚNCIA"

De: AFONSO ANTÔNIO DAS CHAGAS <aadasch@yahoo.com>
Assunto: DENÚNCIA

Corpo da mensagem:
PRESIDENTE DA CÂMARA DE POUSO ALTO, O VEREADOR ERIK BRUNO RIBEIRO RECEBIA ILEGALMENTE GRATIFICAÇÃO NO ANO DE 2013 2016, O QUE É PROIBIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 98/2009. ERIK ERA NOMEADO NO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, E A LEI SOMENTE PREVÊ PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO SOMENTE PARA SERVIDORES DE CARGO EFETIVO. PORTANTO HOUVE PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICO DA PREFEITURA. SEGUE EM ANEXO HOLERITES E A LEI COMPLEMENTAR 98/2009.

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Secretaria

De: kelly de barros <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de março de 2021 13:25
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "denuncia"

De: kelly de barros <kellydebarros83@globomail.com>
Assunto: denuncia

Corpo da mensagem:
Ao Presidente da Câmara Municípal de Pouso Alto Nobres vereadores e vereadoras, não é possível que vocês vão assistir e votar sem tomar uma providência! Talvez mais grave que o ato do presidente vereador José Passos Teixeira de ter nomeado para sua Assessora Legislativa uma sobrinha do Prefeito Municipal e filha do funcionário comissionado como Coordenador Distrital de Obras Públicas João Carlos Rabelo, no dia que foi apresentada aos vereadores em reunião minha denúncia sobre o nepotismo na Prefeitura e na Câmara de Pouso Alto na atual administração, de forma descarada o vereador Vicente de Fátima de Paula assinou com seus pares e sem os nomes de outro vereador e outra vereadora diretamente interessados a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 02/2021 para revogar o ART. 51-A da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto que proíbe o nepotismo com interesse de excluir a ilegalidade da nomeação do sobrinho dele, Vagner José de Oliveira no cargo comissionado de Coordenador de Esporte e Lazer de Pouso Alto. Essa conduta deve ser investigada e processada pela Câmara porque a atitude do vereador Pita é motivo para perda de mandato como declara o Art. 109 II e VIII da Lei Orgânica porque está usando o mandato para prática de ato de improbidade por ferir os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade e a conduta é atentatória às instituições e normas vigentes. E como se disem defensores da lei se os vereadores aprovarem um absurdo desse, saibam 'Vossas Excelências' que estamos de olho e tomaremos todas as medidas para fazer uma Reclamação no Supremo Tribunal Federal por descumprimento da Súmula Vinculante 13 e buscar providências perante o Ministério Público. Como cidadã e certa que é dever dessa egrégia Casa de Leis a fiscalização dos atos do executivo, solicito que seja imediatamente aberto um processo de investigação por falta de decoro parlamentar como base nas provas que encaminho em anexo. Kelly de Barros
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/01953025543826540220211240204 5
Eu não consegui consultar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica porque a Câmara não publicou e nem sabemos se vai publicar, mas os senhores e as senhoras já tiveram acesso a ela porque já assistimos isso na última reunião exatamente nos 27 minutos de gravação. É muito triste e decepcionante assistir também 'Vossas Excelências' inertes e escrevendo na história de Pouso Alto seu apoio à corrupção e à defesa de interesses pessoais de alguns de seus pares.

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Secretaria

De: kelly de barros <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de março de 2021 13:17
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "denuncia"

De: kelly de barros <kellydebarros83@globomail.com>
Assunto: denuncia

Corpo da mensagem:
Encaminha: Ao Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto-MG Aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis que estão para fiscalizar o executivo, mas nessa administração venderam os olhos, não existe nada sendo feito fora da LEI por isso as 'excelências' estão caladas!
Segundo a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL vigora o ART. 53-A .
É vedada, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes do Município, a investidura, em cargo em comissão, de cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade, adoção ou afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, de Secretários Municipais ou de outros ocupantes de cargos em comissão de qualquer dos poderes do Município. (Artigo acrescentado pela Emenda de Revisão à Lei Orgânica no 27, 27/11/2012) Vamos aos fatos explícitos:
A funcionara Gisele está em cargo de comissão como Secretária de Educação sendo que é sobrinha do Vice-Prefeito Paulo do LU, a mesma está nesse cargo segurando a vaga para seu marido Luciano que está aguardando sua diplomação no curso exigido para ocupar o cargo.
O funcionário Adriano Rangel que está como Coordenador de Obras é sobrinho do Vice-Prefeito Paulo.
A Secretária de Gabinete Leticia é sobrinha do Vereador Paulo Sergio.
O Secretário de Turismo é sobrinho do Afonso diretor de Contabilidade.
O advogado nomeado Rogerio Maciel é companheiro/conjugue da nobre vereadora Ana Barbosa.
A assessora Legislativa dessa Casa de Leis é filha do funcionário Comissionado João Carlos (Coordenador Distrital).
Inclusive alugou a casa para trabalha é de seu parente.
Ou seja como sempre a prefeitura rendendo cabides de empregos de promessas políticas, e praticando o NEPOTISMO!
Será que vão cumprir o que manda o Art. 53-A ? Lei está ai para ser cumprida!
Mas alguns fatos, o Portal da Transparência está sem transparência, não há nada relacionado a este ano 2021, cadê o nobre Vereador Erik questionar sobre o portal da Transparência igual fazia na administração passada?
A Secretária de Assistência Social ficou quase 1 mês atuando sem seu registro e nada foi feito, e a mesma está usando seu horário de serviço para bater digital na autoescola da cidade, e usando de outras funcionárias para fazer sua obrigações pois não entende de nada, nem conduzir uma reunião sabe. É fácil levar nome sem fazer nada.
O Senhor Paulo Sergio (marruco) o mesmo está usando freezers/geladeiras de seu local de trabalho para armazenar seus picolés onde sua suposta funcionaria vai abastecer o carrinho para sair vendendo.
O Senhor Anderson de Paula vulgo KONAN, instalou seu trailer nas dependências da Santa Casa de Pouso Alto, com um padrão de LUZ, quem está pagando essa conta? O Trailer pode ser posto na rua? Até onde sabemos todo vendedor pode ter seu trailer, carrinho, mas que depois das vendas leva para casa e guarde em sua garagem, na rua agora é permito permanecer, a lei não existe mais?
"O Coronel tai ai, e faz o que quer! "
Um concurso feito há mais de 6 anos, foi ressuscitado? Já não foi caducado nobres vereadores vão averiguar isso!
Há cabides sendo chamados sem ao menos divulgar um processo seletivo.
Os munícipes agradecem e solicitam providências das nobres excelências desta CASA de LEIS!
Qual vereador ou vereadora vai ter peito para esta proeza e cobrar as coisas certas?

Se Manuel Bandeira fosse vivo hoje a carta seria essa para, Couto:
Couto, Pouso Alto é uma cidade Esdrúxula. Parece nome de ninho de corruptos. Pouso Alto. Absolutamente a terra sem LEI. É um programa de corruptos."

Saudações

Atenciosamente
Kelly de barros

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

PROTOCOLO GERAL 142/2021
Data: 08/03/2021 - Horário: 16:52
Administrativo

Secretaria

De: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:13
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "RECLAMAÇÃO"

De: ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS <aadasch@yahoo.com>
Assunto: RECLAMAÇÃO

Corpo da mensagem:
SENHORES VEREADORES NA GESTÃO 2017/2020 OCORRERAM AS SEGUINTES IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO EX-PREFEITO JULIANO:
1ª DENÚNCIA - A SENHORA VERA MARIA JUNQUEIRA FOI NOMEADA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM JANEIRO DE 2017 E EM AGOSTO DE 2019 FOI DETECTADO QUE ESTE CARGO NÃO EXISTIA.
SENDO ASSIM APÓS DENÚNCIA O PREFEITO JULIANO CONSTATANDO A IRREGULARIDADE ENCAMINHOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019 PARA A CÂMARA PARA SANAR A IRREGULARIDADE.
VERA RECEBIA NIVEL XV DE JANEIRO DE 2017 ATÉ AGOSTO DE 2019, DEPOIS COM A APROVAÇÃO DA LEI TERIA QUE RECEBER NIVEL IX, MAS MESMO ASSIM O PREFEITO JULIANO CONTINOU PAGANDO NIVEL XV DESOBECENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019.
AMBOS TÊM QUE SER PROCESSADOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA DEVOLUÇÃO DOS VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, RESPONDER CRIMINALMENTE PELO CRIME DE PECULATO PREVISTO NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, POR ORDENAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADA POR LEI PREVISTA NO ARTIGO 359-D DO CÓDIGO PENAL, E FALSIDE IDEOLÓGICA PREVISTA NO ARTIGO 297 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO I, II, V e XIII DO DECRETO LEI 201/1967.
CONFORME HOLERITES ABAIXO, VERA RECEBIA O MESMO VALOR DE JANEIRO DE 2017 EM JANEIRO DE 2020.
SALÁRIO NIVEL XV – SALÁRIO R$ 2.922,00 – JANEIRO 2017
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/019530153934867901201712417380
SALÁRIO NIVEL XV – SALÁRIO R$ 2.922,00 – JANEIRO 2020
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/019530153934867911202012401738

2ª DENÚNCIA - MARIA JOANA PIRES RIBEIRO FOI NOMEADA SECRETARIA DE GABINETE E RECEBIA IRREGULARMENTE GRATIFICAÇÃO, O QUE É PROIBIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 98/2009 E A LEI SOMENTE PREVÊ PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DE CARGO EFETIVO. PORTANTO HOUVE PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICO DA PREFEITURA.
O EX-PREFEITO JULIANO E MARIA JOANA TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA DEVOLVEREM O DINHEIRO DA GRATIFICAÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS E RESPONDER PENALMENTE PELO CRIME DE PECULATO PREVISTO NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO I, II, V DO DECRETO LEI 201/1967.
ABAIXO ESTÁ O COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
SALÁRIO NIVEL IX – SALÁRIO R$ 2.085,87 – JANEIRO 2017
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/019530998494364001201712417370

3ª DENÚNCIA - MARIA JOANA PIRES RIBEIRO REQUEREU 60 (SESSENTA) DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE 08/12/2020 A 05/02/2021, A TÍTULO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, SENDO QUE NESTE PERIODO NÃO PODIA EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA, SENDO QUE NESTE PERIODO MARIA EXERCIA ATIVIDADE REMUNERADA CONFORME CNPJ 33.587.646/0001-76, ESPACO JOANA PIRES MAKE-UP, EMPRESA ATIVA DESDE 10/05/2019 SITUADA NA RUA HÉLIO D´ALESSANDRO SARMENTO, 40, CENTRO, POUSO ALTO.
O EX-PREFEITO JULIANO TINHA CONHECIMENTO QUE MARIA JOANA EXERCIA ATIVIDADE REMUNERADA.
A ATIVIDADE REMUNERADA NA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE É IRREGULAR CONFORME LEI COMPLEMENTAR 99/2009.
O EX-PREFEITO JULIANO E MARIA JOANA TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVOLVENDO O VALOR RECEBIDO AOS COFRES PÚBLICOS.

AMBOS COMETERAM ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 171, § 3º DO CÓDIGO PENAL, CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PREVISTO NO ARTIGO 297 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO I, II e V DO DECRETO LEI 201/1967.
TEM QUE SE FAZER UMA REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA NO INSS E REPRESENTAÇÃO CRIMINAL NA POLÍCIA FEDERAL E JUSTIÇA FEDERAL.

4ª DENÚNCIA – O EX-PREFEITO JULIANO, O ENGENHEIRO RICARDO, OS COORDENADORES DE TURISMO E CULTURA JUCIMARA CRISTINA DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO E GISLAINE HELOISA DA SILVA COMETERAM ERROS NA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DO CASARÃO SOLAR DOS BARÕES, SENDO QUE A PREFEITURA TERÁ QUE DEVOLVER A QUANTIA DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) AO ESTADO DE MINAS GERAIS. ADEMAIS SE TRATAVA DE UMA RESTAURAÇÃO, MAS FOI FEITO UMA REFORMA.
TODOS TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE POR EMPREGO IRREGULAR DE VERBA PÚBLICA PREVISTO NO ARTIGO 315 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO II, III DO DECRETO LEI 201/1967.
ADEMAIS O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO TAMBÉM TEM QUE RESPONDER.

5ª DENÚNCIA – NO MÊS DE ABRIL DE 2019 ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA CONHECIDO DUDU COM O CONSENTIMENTO DO EX-PREFEITO JULIANO E UTILIZANDO SENHA DO SISTEMA SINCOV DESVIOU IRREGULARMENTE DOS COFRES PÚBLICO DA PREFEITURA O VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) SEM EMPENHO PRÉVIO NO SETOR DE CONTABILIDADE E SEM ORDEM DE PAGAMENTO DO SETOR DE TESOURARIA.
AMBOS TÊM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 10, INCISO IX e XI e ARTIGO 12, INCISO DA LEI 8429/1992, E RESPONDER CRIMINALMENTE POR ORDENAR DESPESA NÃO AUTORIZADA POR LEI PREVISTA NO ARTIGO 359-D DO CÓDIGO PENAL, PECULATO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, e ARTIGO 1º, INCISO V DO DECRETO LEI 201/1967.

6ª DENÚNCIA - EM JUNHO DE 2019, O MOTORISTA MARCIO MOTA EM HORÁRIO DE SERVIÇO DEIXOU AS CHAVES DENTRO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLO PLACA PZS-1946, EM FRENTE À GARAGEM DA PREFEITURA E UMA PESSOA DE NOME LUCIANA QUE POSSUI PROBLEMAS MENTAIS ENTROU NO CARRO DEU PARTIDA E BATEU NO PORTÃO DA GARAGEM CAUSANDO DANOS NO PORTÃO E NO CARRO, OCORRE QUE ATÉ HOJE NÃO SE APUROU A RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA MÁRCIO, UMA PORQUE ELE É O RESPONSAVEL E O VEÍCULO ESTAVA SOB SUA RESPONSABILIDADE E OUTRA PORQUE ELE ATÉ HOJE NÃO PAGOU OS DANOS CAUSADOS NO PORTÃO DA GARAGEM DA PREFEITURA E OS DANOS NA PORTA DA AMBULÂNCIA.

7ª DENÚNCIA – MARIA ANGÉLICA MARTINS VILELA FOI DIRETORA DE EDUCAÇÃO CARGO COMISSIONADO DESDE 1993 ATÉ AGOSTO DE 2007 QUANDO FOI NOMEADA PARA O CARGO EFETIVO DE SUPERVISORA PEDAGÓGICA, SENDO QUE PEDIU QUE FOSSE CONTADO TRIÊNIO E QUINQUENIO DESDE A DATA EM QUE OCUPAVA CARGO COMISSIONADO, E O EX-PREFEITO JULIANO CONCEDEU TRIÊNIO, QUINQUÊNIO E LICENÇA PRÊMIO.
OCORRE QUE SOMENTE PODE ATRIBUIR TEMPO DE TRIÊNIO, QUINQUENIO E LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DA EFETIVAÇÃO QUE FOI EM 2007.
AMBOS TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE POR PECULATO PREVISTO NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGO 1º, INCISO V DO DECRETO LEI 201/1967.

8ª DENÚNCIA – NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 O VEREADOR RAULLYSSON MAGELA MANCILHA CONHECIDO POR JUN E O EX-PREFEITO JULIANO EMPRESTARAM UM CORTADOR DE GRAMA E UM SERVIDOR DA PREFEITURA PARA UMA EQUIPE PARTICULAR DE FUTEBOL DENOMINADA AMÉRICA FUTEBOL CLUBE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE PARA CORTE DE GRAMA DO ESTÁDIO, SENDO QUE O CORTADOR DE GRAMA FOI DANIFICADO SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO EDSON DOS SANTOS CUSTÓDIO.
MARCOS AURÉLIO RIBEIRO PRESIDENTE DA EQUIPE AMÉRICA FICOU INCUMBIDO DE COMPRAR UMA NOVA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, MAS NÃO COMPROU.
A PREFEITURA DE POUSO ALTO TEVE QUE ARCAR COM OS DANOS CAUSADOS NA MÁQUINA.
O VEREADOR JUN E O EX-PREFEITO JULIANO TEM QUE RESPONDER POR AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTO NO ARTIGO 10, INCISO XIII DA LEI 8429/1992, E CRIMINALMENTE POR DANO PREVISTO NO ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO INCISO III DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO II DO DECRETO LEI 201/1967.

TER QUE SE ABRIR UM PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA PARA APURAÇÃO DE CADA DENÚNCIA, E REPRESENTAR POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAL NA JUSTIÇA PARA QUE TODOS SEJAM PUNIDOS.

COMO SE PODE CONSTATAR A ADMINISTRAÇÃO DO EX-PREFEITO JULIANO 2017/2020 FOI DE HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA.

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

PROTOCOLO GERAL 168/2021
Data: 12/04/2021 - Horário: 15:50
Administrativo

Secretaria

De: ALEXANDREL KERSUL <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de abril de 2021 14:11
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "RECLAMAÇÃO"

De: ALEXANDREL KERSUL <aleker04@yahoo.com>
Assunto: RECLAMAÇÃO

Corpo da mensagem:
SENHORES VEREADORES NA GESTÃO 2017/2020 OCORRERAM AS SEGUINTES IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO EX-PREFEITO JULIANO:

1ª DENÚNCIA - A SENHORA VERA MARIA JUNQUEIRA FOI NOMEADA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM JANEIRO DE 2017 E EM AGOSTO DE 2019 FOI DETECTADO QUE ESTE CARGO NÃO EXISTIA.
SENDO ASSIM APÓS DENÚNCIA O PREFEITO JULIANO CONSTATANDO A IRREGULARIDADE ENCAMINHOU PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019 PARA A CÂMARA PARA SANAR A IRREGULARIDADE.
VERA RECEBIA NIVEL XV DE JANEIRO DE 2017 ATÉ AGOSTO DE 2019, DEPOIS COM A APROVAÇÃO DA LEI TERIA QUE RECEBER NIVEL IX, MAS MESMO ASSIM O PREFEITO JULIANO CONTINOU PAGANDO NIVEL XV DESOBECENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019.
AMBOS TÊM QUE SER PROCESSADOS POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA DEVOLUÇÃO DOS VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, RESPONDER CRIMINALMENTE PELO CRIME DE PECULATO PREVISTO NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, POR ORDENAÇÃO DE DESPESAS NÃO AUTORIZADA POR LEI PREVISTA NO ARTIGO 359-D DO CÓDIGO PENAL, E FALSIDE IDEOLÓGICA PREVISTA NO ARTIGO 297 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO I, II, V e XIII DO DECRETO LEI 201/1967.
CONFORME HOLERITES ABAIXO, VERA RECEBIA O MESMO VALOR DE JANEIRO DE 2017 EM JANEIRO DE 2020.
SALÁRIO NIVEL XV – SALÁRIO R$ 2.922,00 – JANEIRO 2017
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/019530153934867901201712417380
SALÁRIO NIVEL XV – SALÁRIO R$ 2.922,00 – JANEIRO 2020
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/019530153934867911202012401738

2ª DENÚNCIA - MARIA JOANA PIRES RIBEIRO FOI NOMEADA SECRETARIA DE GABINETE E RECEBIA IRREGULARMENTE GRATIFICAÇÃO, O QUE É PROIBIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 98/2009 E A LEI SOMENTE PREVÊ PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DE CARGO EFETIVO. PORTANTO HOUVE PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICO DA PREFEITURA.
O EX-PREFEITO JULIANO E MARIA JOANA TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA DEVOLVEREM O DINHEIRO DA GRATIFICAÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS E RESPONDER PENALMENTE PELO CRIME DE PECULATO PREVISTO NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO I, II, V DO DECRETO LEI 201/1967.
ABAIXO ESTÁ O COMPROVANTE DE PAGAMENTO.
SALÁRIO NIVEL IX – SALÁRIO R$ 2.085,87 – JANEIRO 2017
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/019530998494364001201712417370

3ª DENÚNCIA - MARIA JOANA PIRES RIBEIRO REQUEREU 60 (SESSENTA) DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DE 08/12/2020 A 05/02/2021, A TÍTULO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, SENDO QUE NESTE PERIODO NÃO PODIA EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA, SENDO QUE NESTE PERIODO MARIA EXERCIA ATIVIDADE REMUNERADA CONFORME CNPJ 33.587.646/0001-76, ESPACO JOANA PIRES MAKE-UP, EMPRESA ATIVA DESDE 10/05/2019 SITUADA NA RUA HÉLIO D´ALESSANDRO SARMENTO, 40, CENTRO, POUSO ALTO.
O EX-PREFEITO JULIANO TINHA CONHECIMENTO QUE MARIA JOANA EXERCIA ATIVIDADE REMUNERADA.
A ATIVIDADE REMUNERADA NA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE É IRREGULAR CONFORME LEI COMPLEMENTAR 99/2009.
O EX-PREFEITO JULIANO E MARIA JOANA TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DEVOLVENDO O VALOR RECEBIDO AOS COFRES PÚBLICOS.

AMBOS COMETERAM ESTELIONATO PREVIDENCIÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 171, § 3º DO CÓDIGO PENAL, CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA PREVISTO NO ARTIGO 297 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO I, II e V DO DECRETO LEI 201/1967.
TEM QUE SE FAZER UMA REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA NO INSS E REPRESENTAÇÃO CRIMINAL NA POLÍCIA FEDERAL E JUSTIÇA FEDERAL.

4ª DENÚNCIA – O EX-PREFEITO JULIANO, O ENGENHEIRO RICARDO, OS COORDENADORES DE TURISMO E CULTURA JUCIMARA CRISTINA DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO E GISLAINE HELOISA DA SILVA COMETERAM ERROS NA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DO CASARÃO SOLAR DOS BARÕES, SENDO QUE A PREFEITURA TERÁ QUE DEVOLVER A QUANTIA DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) AO ESTADO DE MINAS GERAIS. ADEMAIS SE TRATAVA DE UMA RESTAURAÇÃO, MAS FOI FEITO UMA REFORMA.
TODOS TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE POR EMPREGO IRREGULAR DE VERBA PÚBLICA PREVISTO NO ARTIGO 315 DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO II, III DO DECRETO LEI 201/1967.
ADEMAIS O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO TAMBÉM TEM QUE RESPONDER.

5ª DENÚNCIA – NO MÊS DE ABRIL DE 2019 ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA CONHECIDO DUDU COM O CONSENTIMENTO DO EX-PREFEITO JULIANO E UTILIZANDO SENHA DO SISTEMA SINCOV DESVIOU IRREGULARMENTE DOS COFRES PÚBLICO DA PREFEITURA O VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) SEM EMPENHO PRÉVIO NO SETOR DE CONTABILIDADE E SEM ORDEM DE PAGAMENTO DO SETOR DE TESOURARIA.
AMBOS TÊM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 10, INCISO IX e XI e ARTIGO 12, INCISO DA LEI 8429/1992, E RESPONDER CRIMINALMENTE POR ORDENAR DESPESA NÃO AUTORIZADA POR LEI PREVISTA NO ARTIGO 359-D DO CÓDIGO PENAL, PECULATO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, e ARTIGO 1º, INCISO V DO DECRETO LEI 201/1967.

6ª DENÚNCIA - EM JUNHO DE 2019, O MOTORISTA MARCIO MOTA EM HORÁRIO DE SERVIÇO DEIXOU AS CHAVES DENTRO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLO PLACA PZS-1946, EM FRENTE À GARAGEM DA PREFEITURA E UMA PESSOA DE NOME LUCIANA QUE POSSUI PROBLEMAS MENTAIS ENTROU NO CARRO DEU PARTIDA E BATEU NO PORTÃO DA GARAGEM CAUSANDO DANOS NO PORTÃO E NO CARRO, OCORRE QUE ATÉ HOJE NÃO SE APUROU A RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA MÁRCIO, UMA PORQUE ELE É O RESPONSAVEL E O VEÍCULO ESTAVA SOB SUA RESPONSABILIDADE E OUTRA PORQUE ELE ATÉ HOJE NÃO PAGOU OS DANOS CAUSADOS NO PORTÃO DA GARAGEM DA PREFEITURA E OS DANOS NA PORTA DA AMBULÂNCIA.

7ª DENÚNCIA – MARIA ANGÉLICA MARTINS VILELA FOI DIRETORA DE EDUCAÇÃO CARGO COMISSIONADO DESDE 1993 ATÉ AGOSTO DE 2007 QUANDO FOI NOMEADA PARA O CARGO EFETIVO DE SUPERVISORA PEDAGÓGICA, SENDO QUE PEDIU QUE FOSSE CONTADO TRIÊNIO E QUINQUENIO DESDE A DATA EM QUE OCUPAVA CARGO COMISSIONADO, E O EX-PREFEITO JULIANO CONCEDEU TRIÊNIO, QUINQUÊNIO E LICENÇA PRÊMIO.
OCORRE QUE SOMENTE PODE ATRIBUIR TEMPO DE TRIÊNIO, QUINQUENIO E LICENÇA PRÊMIO A PARTIR DA EFETIVAÇÃO QUE FOI EM 2007.
AMBOS TEM QUE RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINALMENTE POR PECULATO PREVISTO NO ARTIGO 312 DO CÓDIGO PENAL, E ARTIGO 1º, INCISO V DO DECRETO LEI 201/1967.

8ª DENÚNCIA – NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 O VEREADOR RAULLYSSON MAGELA MANCILHA CONHECIDO POR JUN E O EX-PREFEITO JULIANO EMPRESTARAM UM CORTADOR DE GRAMA E UM SERVIDOR DA PREFEITURA PARA UMA EQUIPE PARTICULAR DE FUTEBOL DENOMINADA AMÉRICA FUTEBOL CLUBE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE PARA CORTE DE GRAMA DO ESTÁDIO, SENDO QUE O CORTADOR DE GRAMA FOI DANIFICADO SOB A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO EDSON DOS SANTOS CUSTÓDIO.
MARCOS AURÉLIO RIBEIRO PRESIDENTE DA EQUIPE AMÉRICA FICOU INCUMBIDO DE COMPRAR UMA NOVA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA, MAS NÃO COMPROU.
A PREFEITURA DE POUSO ALTO TEVE QUE ARCAR COM OS DANOS CAUSADOS NA MÁQUINA.
O VEREADOR JUN E O EX-PREFEITO JULIANO TEM QUE RESPONDER POR AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTO NO ARTIGO 10, INCISO XIII DA LEI 8429/1992, E CRIMINALMENTE POR DANO PREVISTO NO ARTIGO 163, PARÁGRAFO ÚNICO INCISO III DO CÓDIGO PENAL, ARTIGO 1º, INCISO II DO DECRETO LEI 201/1967.

TER QUE SE ABRIR UM PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA PARA APURAÇÃO DE CADA DENÚNCIA, E REPRESENTAR POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAL NA JUSTIÇA PARA QUE TODOS SEJAM PUNIDOS.

COMO SE PODE CONSTATAR A ADMINISTRAÇÃO DO EX-PREFEITO JULIANO 2017/2020 FOI DE HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA.

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 167/2021
Data: 12/04/2021 - Horário: 15:48
Administrativo

Secretaria

De: kelly de barros <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:06
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "DENÚNCIA"

De: kelly de barros <kellydebarros83@globomail.com>
Assunto: DENÚNCIA

Corpo da mensagem:
SENHORES VEREADORES, PRIMEIRAMENTE PARABENIZO A SENHORA VEREADORA RENILDA QUE ENVIOU REQUERIMENTO A PREFEITURA PARA APURAÇÃO DOS SUPOSTOS NEPOTISMO CONTIDOS EM DUAS DENÚNCIAS REFERENTES À ATUAL GESTÃO.
MAS POR OUTRO LADO FICO INDIGNADO COM A SENHORA VEREADORA RENILDA POR NÃO TEM ENVIADO REQUERIMENTO A PREFEITURA PARA APURAÇÃO DAS OITO DENÚNCIAS ONDE CONSTAM SUPOSTAS IRREGULARIDADES REFERENTE À GESTÃO 2017/2020 DO SENHOR EX-PREFEITO JULIANO.
NAS REDES SOCIAIS OS SENHORES DUDU, MARIA JOANA PIRES E MARÍLIA NOGUEIRA DE FARIA E SIMPATIZANTES SE MANIFESTAM INDIGNADOS COM AS DENÚNCIAS, MAS OS SENHORES ACIMA DEVERIAM REQUERER APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS DA GESTÃO 2017/2020 JUNTO A PREFEITURA PARA QUE A VERDADE VENHA À TONA E DÊ ESCLARECIMENTOS A POPULAÇÃO.
MAS AFIRMO COM VEEMÊNCIA QUE A SENHORA VEREADORA RENILDA É SUBMISSA A GESTÃO ANTERIOR 2017/2020 DO SENHOR EX-PREFEITO JULIANO E DOS ENVOLVIDOS NAS OITO DENÚNCIAS, E PRINCIPALMENTE POR AFINIDADE ESTAR PROTEGENDO O SENHOR SEU EX-MARIDO MARCINHO DO NONÔ.
ADEMAIS SEGUNDO INFORMAÇÕES FORAM ABERTOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM FACE:
1 - DO SENHOR EX-VEREADOR JUN QUE EMPRESTOU A MÁQUINA DE CORTAR GRAMA AO CLUBE DO AMÉRICA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE SEM AUTORIZAÇÃO DO EX-PREFEITO;
2 - DO SENHOR MARCINHO DO NONÔ REFERENTE AO SINISTRO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLO PLACA PZS-1946;
3 – DO SENHOR ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA REFERENTE AO DESVIO DO DINHEIRO SEM EMPENHO PRÉVIO NO SETOR DE CONTABILIDADE E SEM ORDEM DE PAGAMENTO DO SETOR DE TESOURARIA;
4 – DA SENHORA MARIA JOANA PIRES RIBEIRO POR ESTAR DENEGRINDO A IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL.
SEGUNDO INFORMAÇÕES ESTES QUATROS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FORAM INSTAURADOS PARA APURAÇÃO DOS FATOS, MAS TODOS FORAM ABSOLVIDOS POR SEREM SIMPATIZANTES AO SENHOR EX-PREFEITO JULIANO.
SE FORAM INSTAURADOS, ESTES PROCESSOS DEVEM SER REVISTOS AMPARADOS NO ARTIGO 189 E SEGUINTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE POUSO ALTO/MG, E OS ENVOLVIDOS RESPONSABILIZADOS ADMINISTRATIVAMENTE E PENALIZADOS.
PASSADOS ESTES FATOS, TEMOS MAIS DENÚNCIAS A SEREM APURADAS DA GESTÃO 2017/2020:
1ª DENÚNCIA – NO INÍCIO DO ANO DE 2020 O SENHOR EX-PREFEITO JULIANO CONTRATOU E PAGOU UMA EMPRESA PARA SE REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE POUSO ALTO, MAS ATÉ A PRESENTE DATA A EMPRESA RECEBEU, MAS NÃO PRESTOU NENHUM SERVIÇO. O SENHOR EX-PREFEITO JULIANO E A EMPRESA TEM QUE RESPONDEREM POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PARA DEVOLVEREM O VALOR RECEBIDO.

2ª DENÚNCIA – NA GESTÃO DO EX-PREFEITO JULIANO FORAM PAGOS POR DUAS VEZES AS ESQUADRIAS DO SOLAR DOS BARÕES, MAS NÃO FORAM INSTALADAS. PERGUNTO, ONDE SE ENCONTRAVA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO QUE NÃO AVERIGUOU ESTA IRREGULARIDADE, UMA VEZ QUE SE TRATA DE CONSELHO CONSULTIVO E DELIBERATIVO E NÃO ACOMPANHOU A OBRA. OS SENHORES EX-PREFEITO JULIANO, O ENGENHEIRO RICARDO, O ENCARREGADO DE OBRAS ARI FERNANDES CAMPOS, OS COORDENADORES DE TURISMO E CULTURA JUCIMARA CRISTINA DA SILVA, LUIZ CLÁUDIO DE CARVALHO, MARIANA DE PAULA RAMIRO E GISLAINE HELOISA DA SILVA E O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO TEM QUE RESPONDEREM POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NA ÉPOCA DOS FATOS A SENHORA ROSELI QUERINO NÃO TOMOU NENHUMA PROVIDÊNCIA, POIS, ELA É TIA DO SENHOR EX-VICE-PREFEITO LUIZ PAULO DE PAIVA QUIRINO.
3ª – DENÚNCIA - A SENHORA SUPERVISORA PEDAGÓGICA MARIA ANGÉLICA MARTINS VILELA ESTÁ EM DESVIO DE FUNÇÃO, SENDO QUE DEVERIA ESTAR EXERCENDO SUAS FUNÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO DA LUZ E NÃO

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DIANTE DISTO A GESTÃO CONTRATA DESNECESSARIAMENTE TODO ANO DUAS SUPERVISORAS PEDAGÓGICAS, SENDO QUE A SENHORA MARIA ANGÉLICA DEVERIA TRABALHAR TRÊS HORAS NO PERÍODO DA MANHÃ E TRÊS HORAS NO PERÍODO DA TARDE GERANDO ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS. AINDA É A ÚNICA FUNCIONÁRIA DA PREFEITURA QUE RECEBE DUAS GRATIFICAÇÕES.
PARA FINALIZAR A SENHORA VEREADORA RENILDA SE INTULA PODER FISCALIZARDOR, E HOJE NA REUNIÃO DA CÂMARA, A SENHORA PODE DEMONSTRAR A SUA IMPARCIALIDADE E REQUERER VERBALMENTE JUNTO AO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA QUE A PREFEITURA APURE AS DENÚNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA DO EX-PREFEITO JULIANO 2017/2020; OU PASSAR A IMAGEM A SEUS ELEITORES DE QUE É SUBMISSA E SUBORDINADA AOS SENHORES JULIANO E JUN E NÃO TEM COMPROMISSO COM SEUS ELEITORES.

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 210/2021
Data: 10/05/2021 - Horário: 15:37
Administrativo

Secretaria

De: kelly de barros <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 14:11
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "DENÚNCIA"

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 211/2021
Data: 10/05/2021 - Horário: 15:41
Administrativo

De: kelly de barros <kellydebarros83@globomail.com>
Assunto: DENÚNCIA

Corpo da mensagem:
O VEREADOR ERIK NO MANDATO ANTERIOR FOI IMPLACÁVEL FISCALIZADOR COM RELAÇÃO À GESTÃO DO PREFEITO JULIANO, MAS NA GESTÃO ATUAL ENCONTRA-SE INERTE.
EXISTEM NEPOTISMOS QUE NA GESTÃO ATUAL QUE DEVEM SER APURADOS:
- SILVANA LICITAÇÃO E JANAÍNA RECURSOS HUMANOS (SÃO PRIMAS DO VEREADOR ERIK).
- AFONSO DIRETOR DE CONTABILIDADE CASADO COM ANDREA TÉCNICA EM CONTABILIDADE (EXISTE SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA).
- JANAÍNA DO RONALDINHO RECEBEU AUXILIO MATERNIDADE E POSSUI EMPRESA ATIVA SOB O CNPJ 248.383.990/0014-2, O QUE NÃO É PERMITIDO POR LEI E DEVE DEVOLVER O VALOR RECEBIDO (O VEREADOR ERIK É PADRINHO DE CASAMENTO DE AMBOS).
- ESTÃO PAGANDO IRREGULARMENTE SUBVENÇÃO SOCIAL A RÁDIO ANCHIETA, POIS, O PROPRIETÁRIO DA RÁDIO É O SENHOR MASSADA E ESTE COMO FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ALUGA O PRÓPRIO ESPAÇO DA RÁDIO O QUE É IRREGULAR. ADEMAIS A RÁDIO DEVERIA TRANSMITIR A REUNIÃO DA CÂMARA GRATUITAMENTE, UMA VEZ QUE NÃO PODE TER FINS LUCRATIVOS.
NO ANO DE 2020 FORAM PAGOS NOVE MIL REAIS A RÁDIO ANCHIETA, SENDO QUE ENTIDADES QUE DESENVOLVEM TRABALHOS SOCIAIS DE SUMA IMPORTÂNCIA RECEBEM MENOR VALOR (CEAAPA - QUATRO MIL REAIS, CORPORAÇÃO MUSICAL MÁRIO RUSSANO - TRÊS MIL REAIS, APAE - QUATRO MIL REAIS).
PORTANTO NÃO SE DEVE PAGAR NENHUM VALOR A RÁDIO E DISTRIBUIR ESSE VALOR ÀS ENTIDADES QUE MAIS NECESSITAM COMO O LAR DOS VELHINHOS E O HOSPITAL.
HÁ DE SE FALAR QUE ATUALMENTE AS REUNIÕES SÃO TRANSMITIDAS NO SITE DA CÂMARA, PORTANTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TRANSMISSÃO VIA RÁDIO.
SOLICITEM TODAS AS ATAS DESDE A FUNDAÇÃO DA RÁDIO E AS PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RÁDIO DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS E VERIFICARAM AS IRREGULARIDADES.
- NO HOSPITAL DE POUSO ALTO HOUVE UM PROCESSO SELETIVO PARA A VAGA DA SENHORA ROSELI E QUE NÃO FOI DIVULGADO PARA A SOCIEDADE POUSOALTENSE.
HÁ DE CONSTAR QUE A SENHORA TAMARA É A RESPONSÁVEL POR ESTE ATO.
NÃO PODEMOS DEIXAR DE CONSTATAR QUE A SENHORA TAMARA JÁ EMPREGOU SUA MÃE E SEU IRMÃO GABRIEL NO HOSPITAL SEM NENHUM PROCESSO SELETIVO. EMPREGOU O LUCIANO MARIDO DA FERNANDA DE BIASI, SENDO QUE HÁ MAIS FUNCIONÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE DO QUE DE POUSO ALTO.
TEM QUE SE DAR CLAREZA UMA VEZ QUE A PREFEITURA E A CÂMARA FAZEM REPASSE DE DINHEIRO PARA O HOSPITAL.
INFELIZMENTE NOS ÚLTIMOS ANOS, A TAMARA, A FERNANDA DE BIASI, A LUIZA HELENA MARQUES E O VEREADOR ERIK É QUEM COMANDAM O HOSPITAL DE POUSO ALTO.
O HOSPITAL VIROU UM CABIDE DE EMPREGO, A TAMARA, A FERNANDA, A LUIZA HELENA E O VEREADOR ERIK INCLUSIVE PLEITEARAM UMA CHAPA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE PARA QUE O SENHOR DUDUCA NÃO FOSSE O PROVEDOR.
A PREFEITURA TEM QUE SOLICITAR UMA RELAÇÃO DOS NOMES DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL E O SALÁRIO DE CADA UM, UMA VEZ QUE O HOSPITAL RECEBE RECURSOS PÚBLICOS.
AGUARDO PROVIDÊNCIAS DO VEREADOR ERIK COM RELAÇÃO À GESTÃO ATUAL E AOS FATOS ACIMA.
CONTRA FATOS NÃO HÁ ARGUMENTOS.

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Secretaria

De: Kelly de barros <secretaria@pousoalto.mg.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de maio de 2021 14:23
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Câmara Municipal de Pouso Alto "DENÚNCIA"

De: Kelly de barros <kellydebarros83@globomail.com>
Assunto: DENÚNCIA

Corpo da mensagem:
SENHORES VEREADORES ESTÃO SENDO COMETIDAS IRREGULARIDADES NO SETOR DE EDUCAÇÃO:
1ª DENÚNCIA - A SENHORA MARIA ANGÉLICA MARTINS VILELA ESTÁ EM DESVIO DE FUNÇÃO ELA É SUPERVISORA ESCOLAR CONFORME PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MAS ESTÁ EXERCENDO SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RECEBENDO DUAS GRATIFICAÇÕES.
http://transparencia.pousoalto.mg.gov.br/FolhaPagamento/ContraCheque/01953671344086040420211240119 9
COM ISSO PARA EXERCER A FUNÇÃO DELA SÃO CONTRATADAS TRÊS PROFESSORAS OU MAIS, UMA FICA NA PARTE DA MANHÃ E A OUTRA NA PARTE DA TARDE NA ESCOLA RIBEIRO DA LUZ E A OUTRA FICA NA ESCOLA DE CAPIVARI.
TEM PESSOAS NA PREFEITURA QUE PODERIAM ESTAR RECEBENDO ESTAS GRATIFICAÇÕES, PORQUE PRECISÃO.
MARIA ANGÉLICA É APOSENTADA, SEU MARIDO APOSENTADO, SEUS FILHOS FORMADOS. ALUGAM A CASA PARA A PREFEITURA ONDE FUNCIONA O CONSELHO TUTELAR.
PARA ECONOMIA DA PREFEITURA DEVERIA O PREFEITO PÉ COLOCÁ-LA PARA TRABALHAR NA ESCOLA DE POUSO ALTO E CAPIVARI E DISPENSAREM AS TRES PROFESSORAS PARA ECONOMIZAR PARA A PREFEITURA.
E DEVERIA COLOCAR O CONSELHO TUTELAR NO PRÉDIO ONDE FUNCIONOU A BIBLIOTECA AO LADO DA DELEGACIA PARA ECONOMIZAR UM ALUGUEL.
2ª DENÚNCIA - E AINDA TEM MAIS A PROFESSORA MARY ANGELA SOARES NOGUEIRA ESTÁ EM DESVIO DE FUNÇÃO TRABALHANDO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NÃO FEZ ACUMULO DE CARGOS NA PREFEITURA. ELA ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR. ELA DÁ AULA NA PARTE DA MANHÃ E DA TARDE NO ESTADO E ESTÁ CONTRATADA PELA PREFEITURA, POR ESSE MESMO MOTIVO ELA NÃO FOI CONTRATADA EM SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE. NÃO HÁ COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO. TODOS OS PROFESSORES TEM QUE FAZER ACÚMULOS DE CARGOS, MAS NÃO FAZEM.
SABEM PORQUE, QUEM COMANDA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO É A ANGÉLICA DO RAFAEL, A GISELE É SUBMISSA A ANGÉLICA E FAZ TUDO O QUE ELA QUER, A GISELE APENAS ASSINA. PREFEITO PÉ, EU QUERO VER A ANGÉLICA TRABALHANDO NAS ESCOLAS. NENHUM PREFEITO FEZ ISSO ATÉ HOJE.
GOSTARIA QUE A SENHORA MARIA JOANA E MARÍLIA SE MANISFESTASSEM NAS REDES SOCIAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO IRREGULAR DA MARY ANGELA.
A MARÍLIA CRITICA TANTO O PREFEITO PÉ, E A SUA MAE ESTÁ SENDO BENEFICIADA.
3ª – DENÚNCIA – ELISANGELA LOPES DE SIQUEIRA, FOI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NA GESTÃO 201/2020 E NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E POSSIVELMENTE NA PRESIDÊNCIA DA CAIXA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PRATICOU O CRIME DE PECULATO QUE É APROPRIAR-SE DE DINHEIRO PÚBLICO (QUE TINHA A POSSE EM RAZÃO DO CARGO), MEDIANTE A FALTA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS.
A ELISANGELA NÃO PRESTOU CONTAS DAS VERBAS RECEBIDAS DURANTE SUA ADMINISTRAÇÃO, POR FESTAS E QUERMESSES REALIZADAS POR PAIS, ALUNOS E COMUNIDADE ESCOLAR.
AS FESTAS ACONTECERAM DURANTE A GESTÃO 2017-2020 NAS COMUNIDADES DO BAIRRO RIBEIRÃO E SENGÓ (FESTAS JUNINAS), DE SANTANA DO CAPIVARI (FESTAS JUNINAS E NOITE DO CALDINHO) e CEMEI (BINGO E SORTEIOS AÇÃO ENTRE AMIGOS).
PERGUNTO:
EXISTEM CAIXAS ESCOLARES DEVIDAMENTE REGULAMENTADAS NAS ESCOLAS ACIMA CITADAS?
HOUVE PRESTAÇÃO DE CONTAS (BALANCETES)?
HOUVE DEPÓSITOS EM CONTAS BANCÁRIAS? QUAIS?
HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES OU DE CONSUMO?
APESAR DE TER PLENO CONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER E PRESTAR CONTAS BALANCETES DOS VALORES ARRECADADOS, A SERVIDORA NÃO O FEZ...

AS PROFESSORAS ROSINHA, ELKA, CARMINHA, ZILDA, ANINHA DO JUCA, ANA CLAUDIA MANCILHA, ANDREA ANGELO, AURELIA, JUSSARA, CAMILA CARVALHO, CARLINHA, FATINHA, MARIA ALICE, GLEICE FURRIER, IEDA, ILMA, JANAÍNA, LUCIANA DO VALTINHO, LUIZA ALEXANDRA, LUZIANE, MÁRCIA ROT, NICILIA, SORAYA, VALÉRIA, VERA CLARINDA PODEM TESTEMUNHAR SOBRE AS FESTAS E OS VALORES ARRECADADOS. E MAIS É SÓ TER ACESSO AOS PROJETOS ESCOLARES.
AONDE FOI PARAR ESSE DINHEIRO SE AS CONTAS NÃO FORAM APRESENTADAS E PRESTADAS?
AINDA NÃO TEMOS RESPOSTA NEPOTISMO (SILVANA, JANAÍNA, AFONSO E ANDREA) E AUXILIO MATERNIDADE (JANAINA RONALDINHO) E AS DENÚNCIAS DA GESTÃO DO EX-PREFEITO JULIANO ATÉ HOJE NÃO FORAM APURADAS.
A VEREADORA RENILDA INFELIZMENTE NÃO VAI PEDIR APURAÇÃO E SE MANTÉM CALADA COM RELAÇÃO ÀS DENÚNCIAS DO EX-PREFEITO JULIANO.

--
Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Câmara Municipal de Pouso Alto (http://pousoalto.mg.leg.br)

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 240/2021
Data: 24/05/2021 - Horário: 14:57
Administrativo

Carta de repúdio pelo envolvimento do nome de Roseli Querino, em denúncia nessa referida Casa.

Boa noite aos senhores e senhoras, representantes do povo, presentes nessa Casa.

Meu avô materno, José Cirio Nogueira, foi um guardião da ordem e do Patrimônio Público. Como delegado de polícia, sempre fez cumprir a lei, principalmente em relação aos bens públicos. Até com certo exagero, não poupando até sobrinhos, que faziam traquinagens bobas, próprias da adolescência. Foi guardião de acervos que contam a história do nosso município. Acervos que estão sob a guarda da Escola Municipal Ribeiro da Luz, no Museu José Cirio Nogueira. Eu, Roseli Querino, como neta, herdei do meu avô um compromisso... De zelar pela verdade, doa a quem doer. De cuidar com responsabilidade dos nossos patrimônios artísticos e culturais.
Essa missão nem sempre é fácil... Eu e meus companheiros Conselheiros, muitas vezes perdemos batalhas... Mas, felizmente ganhamos a grande parte delas.
A Presidente do Conselho de Patrimônio, Roseli Querino, não se omitiu, em nenhum momento, mesmo sendo tia do então vice-prefeito na gestão passada, quando ela e os Conselheiros atuaram contra uma construção irregular, com dois pavimentos, no entorno do Bem Tombado, no caso o Solar dos Barões, conforme Ata. Construção essa em desacordo com a Lei que protege o Bem Tombado. Mas, mesmo assim, contra o Conselho, a prefeitura concedeu o alvará para que a construção fosse finalizada.
Nessa mesma gestão foi feita uma mudança de trânsito no centro da cidade, onde se colocou uma rotatória na Pça Desembargador Ribeiro da Luz, com circulação de caminhões, causando danos irreparáveis ao Solar dos Barões, com movimentação de telhas e abalos na estrutura do prédio. Como o Conselho não conseguiu reverter à situação, eu, Roseli Querino e a vice-presidente do Conselho, Débora Oliveira de Paula, fomos ao ministério público, onde fizemos uma denuncia junto ao promotor da Comarca de São Lourenço Leandro Pannain Rezende. Infelizmente, conseguimos apenas reverter o tráfego de caminhões em parte do entorno da Praça. Os caminhões ainda passam pela lateral do Casarão, na Avenida Paulino Vito Nogueira, causando prejuízos ao prédio.
Ainda na gestão passada, eu e Débora Oliveira de Paula votamos contra a passarela e sua instalação no local atual, conforme Ata. Porque achamos que a passarela deveria compor o visual do Rio Ribeirão de Pouso Alto e não se sobrepor a ele. Foi feita a passarela sem a apreciação do Conselho.
Atuando junto ao Conselho de Patrimônio, sempre tivemos excelentes Coordenadores de Turismo e Cultura, com rara exceção. E entre eles, a Turismóloga Jucimara Cristina da Silva, hoje denunciada injustamente nessa Casa. Ela trabalhou na gestão anterior, aproximadamente por 2 (dois) anos. Sou muito agradecida a ela pelo fato de nos fazer entender a importância das leis que regem o Patrimônio e suas aplicações. Jucimara tem princípios e para não abrir mão destes, pediu demissão de seu cargo. A partir de nosso convívio com Jucimara, deixamos de ser meramente "vaquinhas de presépio", "de fazer tudo que o Mestre do Executivo Mandar. O poder do Conselho de Patrimônio e Cultura muito deve a Lei Ordinária nº404 de 27/08/2013, Lei esta que tornou esse Conselho, antes Consultivo, para Deliberativo. Assim todos os Conselhos do Município fossem deliberativo. Tudo fluiria de maneira mais eficaz.
Quanto às obras do Solar dos Barões, infelizmente houve muitos erros... Projetos desastrosos; verbas paradas, sem uso; devolução das mesmas; envio de uma verba reduzida em relação ao projeto de restauração inicial, e consequentemente a mudança para uma reforma ao invés de uma restauração, com adequação de projetos de planta

para a nova realidade; falta de cuidado na retirada e armazenamento de janelas, portas, acessórios do prédio e documentos importantes, e consequentemente perdas de parte do seu Patrimônio; envio de novas verbas para a sua finalização com adequação de projetos de plantas e erros na execução...

Vimos, com tristeza, em uma fiscalização do Conselho, um erro grotesco nos banheiros do segundo pavimento, onde pessoas obesas não terão acesso à entrada desses banheiros. Não sabemos a qual gestão cabe penalizar por esse erro.

Nesse período de 12 (doze) anos de Reforma do Solar dos Barões, houve falhas também do Conselho de Patrimônio e Cultura, devido há vários fatores... O tempo de atuação dos Conselheiros é de no máximo 4 (quatro) anos e consequentemente, troca dos mesmos... Inexperiência no trato com a legislação... O Conselheiro não tem conhecimento de engenharia e suas aplicações.... As firmas, que venceram a licitação, não facilitaram a fiscalização, especialmente de Conselheiros... O Executivo, por muitas vezes, passou por cima do Conselho, omitindo informações...

Quanto a outro objeto da denuncia, informo que a perda das "famosas" esquadrias não foi na gestão anterior... Quando retornei ao Conselho, a então Coordenadora de Turismo e Cultura, Jucimara Cristina da Silva e o prefeito me informaram que havia apenas uma esquadria diferente do modelo das salas da frente, do andar superior. E que esta seria muito bem guardada para que fossem feitas novas esquadrias desse modelo para outras janelas.

Penso que também houve falhas na fiscalização das obras do Solar dos Barões por parte de vereadores que atuaram e atuam nessa Casa.

Por isso, nada mais justo que surja um pedido de uma CPI entre os vereadores atuais. Afinal é importante levantar informações sobre falhas na execução do prédio em questão. Eu estou à disposição dessa Casa para eventuais informações.

Prefiro pensar que não houve má fé do poder Executivo na má gestão do dinheiro público aplicado no Solar dos Barões durante todos esses anos, mas sim descaso, e falta de visão politica e administrativa em relação a este maravilhoso prédio, que muito significa para todos nós e o quanto ele pode ser importante para o Turismo, a principal saída para o nosso crescimento econômico.

E vocês que usam o meu nome, indevidamente, em objeto de denúncia, fica aqui um alerta... Muitos conhecidos meus, e eu inclusive, sabemos quem faz parte desse grupo... Que se esconde covardemente no anonimato... Mas, fiquem atentos... Qualquer descuido de vocês, vou agir através da lei, onde não se fica impune. Assim reza o ditado... Não se cutuca onça com vara curta!

Obrigada pela atenção de todos!

Pouso Alto, dia 24 de Maio de 2021!

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 236/2021
Data: 24/05/2021 - Horário: 12:57
Administrativo

Secretaria

De: Janaína Aparecida Rabelo <jana_rabelo@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de maio de 2021 15:05
Para: secretaria@pousoalto.mg.leg.br
Assunto: Protocolo de resposta
Anexos: Resposta Câmara.docx

Boa tarde,

Segue em anexo, resposta a denúncia referida a minha pessoa. Peço a gentileza de dar um ok ou protocolo confirmando recebimento.

Att

Janaína

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)

PROTOCOLO GERAL 244/2021
Data: 26/05/2021 - Horário: 15:50
Administrativo

Pouso Alto, 26 de Maio de 2021

À Câmara Municipal,

Gostaria de saudar o Exmo Presidente da Casa, demais vereadores e munícipes!

Em resposta à denúncia referida à Câmara Municipal utilizando o meu nome, venho através deste informar e esclarecer tais suposições.

Eu Janaína Aparecida Rabelo Pires, graduada em Pedagogia desde o ano de 2010 e pós graduada em Gestão Escolar, Educação Infantil e Neuropsicopedagogia Institucional e pós graduanda em Neurociência aplicada à Educação, além da minha experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento, venho ocupando o cargo de Professora do município de Pouso Alto. Cargo esse conquistado através de Processo Seletivo em todos os anos o qual ocupei o cargo, e documentação comprobatória acima referidos, estão à disposição para eventual conferência.

Dessa forma nem na atual administração ou na gestão anterior, necessitei utilizar de amigos ou indicações políticas para conquistar meu cargo que, posso me permitir dizer ocupado com excelência exercendo minhas funções com dinamismo, competência e profissionalismo que sempre foram minhas características para ocupar qualquer cargo e acredito que meu currículo seja sim, meu único caminho para abrir portas profissionais, sejam elas no âmbito público ou privado. Assim sendo, não vejo nenhum problema o vereador Érik Bruno ser meu padrinho de casamento, como questionado na denúncia. Convite esse feito na época antes da eleição municipal a qual ganhou seu primeiro mandato, pois o mesmo é amigo de infância de meu esposo e o apadrinhamento da cerimônia foi por questão de amizade e consideração, quesitos esses, que, nos fizeram escolher padrinhos que são amigos e acrescentam coisas positivas em nossas vidas e não por questões de facilidades em qualquer situação. Não acredito haver necessidade de "seleção" para tais escolhas ou alguma lei que me impeça de ter pessoas com cargos públicos inseridas em minha vida pessoal, e em nenhum momento o Exmo vereador em questão interviu em nosso benefício, pois não misturamos questões pessoais com profissionais.

Outra situação abordada, foi relacionada à minha licença maternidade usufruída no ano de 2019. No ano de 2018, contratada através de processo seletivo para o cargo de Professora, engravidei e como qualquer outra funcionária tive a estabilidade gestacional e trabalhei sem atestados até o findar do ano letivo. À partir de 25 de Janeiro de 2019, entrei de licença maternidade até 25 de Julho. Eis a questão, a denúncia informa que minha licença foi paga indevidamente, pois tenho uma empresa em meu nome, mas informo que no período da minha licença minha empresa estava inativa, tendo comprovação dessa informação na Receita Federal, além de até os dias atuais os débitos da época estão parcelados para que em Dezembro de 2019 a empresa entrasse em atividade, mês esse que meu contrato já havia sido encerrado.

Como empregada, sigo as orientações que me são impostas pelo empregador, não sendo de minha alçada definir quando, onde ou por quanto tempo vou receber meus proventos, sendo responsabilidade do departamento jurídico e pessoal da Prefeitura me

alertar sobre tal fato, mas como volto a dizer, minha empresa estava inativa na época então provavelmente isso não foi impedimento para receber meus proventos.

Como atualmente estou grávida, fui informada pelo departamento jurídico e pessoal da atual administração que poderei usufruir apenas dos 4 meses de direito da licença maternidade por minha empresa estar ativa, sendo assim, os 2 meses adicionais não terei direito e meu contrato se encerrará juntamente com o período garantido em lei.

Sem mais delongas, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos caso seja necessário, e tais documentos sejam pessoais ou da minha empresa, estão à disposição. Quanto ao pagamento da licença no ano de 2019, as melhores pessoas para responder tais questionamentos seriam as responsáveis pelos setores mencionados acima na época.

Me despeço com a consciência tranquila e com a certeza que a capacidade e os estudos serão sempre o melhor caminho para uma sociedade mais justa e igualitária, e com esses valores que minhas filhas sempre serão educadas, além de durante minha atuação no magistério acreditar na formação do Construtivismo, que permite ensinar meus alunos a construírem suas ideias e atitudes pautadas no conhecimento, e não em suposições. E gostaria de deixar uma mensagem de dois pensadores muito importantes para educação. Paulo Freire, afirmou que: "Educação não transforma o mundo, educação muda as pessoas...pessoas mudam o mundo!" E Jean Piaget, salientou que: "O principal objetivo da educação é criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que as outras gerações fizeram!"

Que possamos seguir os sábios conselhos de Paulo Freire e Jean Piaget e utilizar a educação, para realmente mudarmos o mundo e digo não apenas a educação do cotidiano escolar, mas àquela que nos permite viver e conviver em sociedade.

Atenciosamente,

Janaína Aparecida Rabelo Pires

Exmo Senhor Presidente da Câmara , Senhores (as) vereadores (as) e população pousoaltense,

Na 10ª reunião da Camara Municipal de 2021, fui denunciada anonimamente por peculato.

O (a) denunciante relatou que possivelmente eu seria presidente dos Caixas Escolares das escolas municipais. Então venho aqui afirmar que nunca fui presidente de nenhum Caixa Escolar.

Há cinco escolas no município. Infelizmente apenas duas há Caixas Escolares: Escola Municipal Ribeiro da Luz e Escola Municipal Maria Ferraz Koeler, onde os representantes legais dessas escolas são Luiza de Marillac Costa Nogueira e Vera Clarinda de Siqueira (comprovantes em anexo).

Os recursos do governo são repassados diretamente para as escolas que possuem Caixas Escolares e as que não possuem são repassados para a prefeitura.

As representantes das escolas que possuem Caixas Escolares fazem anualmente as suas prestações de contas junto com o Afonso que é o responsável pelo setor de Contabilidade. E posso falar com convicção que são pessoas de bem, competentes e responsáveis. Não tive nenhum problema com denúncias na minha gestão com o trabalho deles. As duas representantes legais citadas acima fizeram muito pelas suas escolas. Todo o dinheiro repassado pelo governo e também das festas juninas foram bem empregados. E as duas possuem toda documentação.

As duas escolas de zona rural (Sengó e Ribeirão) e CEMEI Mundo Encantado (creche) não há coodenadores e nem diretores. A Secretaria Municipal de Educação que é a representante legal dessas escolas. Sempre foi assim e é atualmente. Então essas escolas não possuem Caixas Escolares.

Mas por que não tem? Porque tiraram cargos da Educação para criarem cargos comissionados. Os documentos também estão anexados (organograma da Secretaria Municipal da Educação de Pouso Alto e as leis onde demostram as trocas dos cargos). Cadê os cargo de assistente administrativo da Secretaria Municipal de Educação e os de supervisores das escolas? Atualmente, também terão dificuldades de criarem cargos de diretores ou coordenadores dessas escolas, devido ao alto índice com despesas com funcionários. Então se houve alguma irregularidade pelo fato das escolas rurais e CEMEI Mundo Encantado não possuírem seus Caixas Escolares, isso já é antigo e permanece.

O (a) denunciante fala sobre as festas juninas de quase todas as escolas e afirma que eu não prestei conta do dinheiro arrecadado aos professores. Em todas as reuniões que fazia com os funcionários da Educação, fazia uma pauta e todas assinavam. A cópia da pauta onde prestamos conta dos recursos e discutimos o que íamos fazer com o dinheiro restante está anexado.

Primeiramente, o hábito de se fazer festa junina nas escolas já é antigo. Não foi na minha gestão que foi criado. E cada representante legal é responsável pelos recursos adquiridos com essas festas.

Quando se fala em festa junina da escola, fala-se de muito trabalho, amor, dedicação e responsabilidade. Não é fácil organizar um evento; sair pelas ruas e na escola pedindo prendas; ficar no frio, no meio das panelas e depois limpar e colocar tudo no lugar.

Na denúncia, afirmam que eu fiz quermesse, noite do caldinho e sei lá mais o que...

Em 2017, a Secretária Municipal do Turismo convidou várias entidades e também as escolas municipais a participarem da Festa Junina na Praça. Várias entidades participaram e as escolas municipais também, com exceção da Escola Municipal Ribeiro da Luz, representada pela diretora Luiza de Marillac, que nas reuniões que tivemos na Secretaria de Turismo, relatou que iria participar das apresentações mas não colocaria barraca para dar oportunidade para as outras entidades, já que na sua escola a festa é tradição e os recursos eram suficientes. Há atas no Conselho do Turismo sobre os eventos da praça e também os representantes de todas as entidades envolvidas são testemunhas do fato relatado.

Então não fui eu quem criou esse evento. E mesmo não sendo, parabenizo a Secretária Municipal de Turismo na época pelo excelente trabalho, trazendo mais um evento para a nossa cidade. Foram lindas apresentações e muita diversão. Mas por trás de tudo isso muito trabalho, dificuldades e compromisso dos profissionais da Educação.Tínhamos que montar e desmontar os espaços diariamente. Foram muitas pessoas envolvidas como professores, serviçais, motoristas e gestores.

Também fala que fiz festa de 2017 a 2020. As festas juninas nas escolas foram de 2017 a 2019. Em 2020, não houve festa em nenhuma escola devido à pandemia. Quanto a participação das escolas nos eventos da praça, com barracas foram somente nos anos de 2017 e 2018. Em 2019, fomos somente com apresentações.

Agora, vou falar da parte que fiquei mais enojada! Falar que me apropriei dos recursos das festas juninas! Vou citar a situação das prestações de contas de cada escola que são de minha responsabilidade (que não possuem caixas escolares):

- CEMEI Mundo Encantado: todos os profissionais da escola participavam de todas as etapas dos eventos. Ao fechar os caixas sempre fechavam juntas, para evitar problemas ou comentários desagradáveis. Em 2017, os recursos foram registrados por uma professora da escola e os gastos eram acompanhados por todos. No início do ano de 2018, a professora saiu da escola e repassou um livro de anotações com registros e notas que ficaram comigo. No período de 2018 a 2020, o dinheiro ficou na minha responsabilidade, mas nunca comigo. Esteve guardado em um local bastante seguro. Isso aconteceu também com outras escolas, onde os responsáveis não quiseram ficar com o dinheiro em casa. Em todos os eventos realizados pela escola, os professores e eu encaminhávamos aos pais os balancetes. E no início de todo ano letivo fazíamos reuniões de pais e repassávamos o que tínhamos feito ou pretendíamos fazer com os recursos arrecadados. Há fotos, registros e notas que comprovam o que foi feito na escola. Tudo que eles precisavam, eu providenciava ou eles compravam. Tentei de todas as formas sanar as dificuldades dessa escola. E foram muitos problemas! Em uma de nossas reuniões, a própria filha do prefeito atual, Larissa, comentou que sua mãe havia dito que quando ela esteve na escola ficou impressionada ao ver a mudança, pois ja tinha trabalhado lá. Peço desculpas à Larissa pelo comentário!

- Escola Antônio Amâncio da Silva (Sengó): Os eventos eram planejados por eles. Quase não ajudava, pois tinha que estar na Secretaria Municipal de Educação. Fizeram muito pela escola. De 2017 a 2019, os recursos ficaram com alguns professores. Em 2020, o restante dos recursos me foram entregues. Foram registrados e há notas dos gastos. E o dinheiro ficou sob a minha responsabilidade e guardado com os do CEMEI. As responsáveis pelo dinheiro sempre prestaram conta dos recursos tanto para comunidade em reuniões quanto aos professores que discutiam o que iam fazer com os recursos. Informações prestadas pelas responsáveis.

- Escola Municipal Francisco Teodoro da Silva: a escola estava fechada no ano de 2017. A escola fez festa nos anos de 2018 e 2019. Em 2018, os recursos ficaram sob a responsabilidade de dois professores. No final do ano, os professores saíram da escola e repasssaram o restante dos recursos. Ninguém quis ficar com essa responsabilidade. Essa escola foi reaberta em 2018 e o que encontramos lá dentro foi uma maca, um globo terrestre e um esqueleto pedagógico. A escola no início foi montada com doações de outras escolas, com materiais comprados com dinheiro emprestado até fazer um evento para a pessoa receber e também com recursos da Educação. Fui questionada pelos pais que queriam saber onde estavam os materiais permanentes da escola. E em nenhum momento fiz críticas ou ataques.

Resguardei os nomes dos professores que ficaram responsáveis com esses recursos, por respeito. Não pedi a autorização para que pudesse divulgar os seus nomes. São pessoas de bem, responsáveis e que afinal de contas não tinham obrigação de ficar com os mesmos. Mas sei que assumirão as suas responsabilidades, pois está tudo documentado! E não tem a necessidade de expô-las agora na minha defesa.

Ao assumir em 2017, perguntei aos funcionários se havia algum recurso ou registro dessas escolas e eles me informaram que não. Não questionei ninguém, pois cada um tem suas responsabilidades. E se tinham onde estão?

Orientei os professores a registrarem e guardarem notas dos gastos com os recursos das festas juninas das escolas. Na época, fui muito criticada e questionada por agir dessa forma. Achavam que eu queria controlar o dinheiro, que era autoritária. Sempre falava a eles "depois que eu sair vão fuçar em tudo para me atacarem, afinal acabei com algumas tetas". Hoje, espero de coração que os professores e outros profissionais entendam as minhas ações. Sempre fui perseguida politicamente! Posso provar o que estou falando. Tenho fatos e testemunhas. Perdi empregos por isso e infelizmente alguns direitos nunca foram respeitados! E os quatro anos na frente da Secretaria Municipal de Educação foram de muito sofrimento: denúncias anônimas, perseguições e ataques! Que também podem ser comprovadas através de documentos.

Os documentos criados por nós estão comigo! São documentos simples mas que comprovam a nossa responsabilidade e compromisso com o dinheiro da comunidade. Guardei os documentos, pois sabia que poderiam usar isso pra me desmoralizarem! Não era um documento da Secretaria Municipal de Educação. Como não há Caixas Escolares, não poderiam ter contas. Por isso, guardamos as notas e fizemos os registros para podermos repassar às comunidades. E fizemos!

Tudo que foi solicitado no período de transição foi encaminhado e tenho as cópias das documentações. Inclusive o patrimônio das escolas e os materiais escolares que tinham sido encaminhados às mesmas. Então não poderão nos desmentir. Duas escolas estão fechadas, devido à pandemia, mas assim que reabrirem, solicitarei as imagens do que foi comprado para podermos mostrar junto com as notas. Não encontramos nas escolas citadas nada sobre os recursos de festas. Então, os documentos foram criados na minha gestão para que eu pudesse me resguardar, pois sabia o que me esperava.

Perseguição política contra funcionário público é crime quando comprovada! E documentações não me faltam!

Repassei à atual Secretária Municipal de Educação as informações dos recursos das escolas dos anos de 2019 e 2020. Neste último ano, nenhuma escola prestou conta à comunidade, devido à pandemia. No final do ano de 2020, conversei com os professores sobre os recursos e os mesmos se posicionaram quanto ao destino dos recursos. Optaram em comprar os materiais

para as escolas. Deixei os materiais comprados nas escolas e também na Secretaria Municipal de Educação. Tirei fotos e tenho todas as documentações.

Compramos muitas coisas com os recursos das festas. Também promovemos lazer e muita diversão aos nossos alunos. Irei demonstrar todas as informações e documentações à população a partir de amanhã.

O (a) denunciante diz que os professores sabem dos valores arrecadados e podem confirmar. Que bom! Isso só me ajuda a provar que essa denúncia é caluniosa e inverídica. É só convocá-los! Mas há pessoas que não trabalharam em nossa gestão como Zilda (estava de férias -prêmio e se aposentou em 2017) e Ieda (não conheço, mas me informaram que foi uma excelente professora e aposentou-se há alguns anos atrás). Ainda bem que respeitaram as professores que hoje não estão mais conosco, porque seria muita covardia, falta de amor e respeito!

Mas algumas situações me chamaram a atenção!

- A Escola Ribeiro da Luz não foi citada, mas citaram quase todos os professores da escola. Engraçado! A escola não participou dos eventos com barraca! Será que querem fomentar mais o meu nome na escola novamente? Mesmo a gente não gostando de alguém, é muita maldade querer denegrir a imagem de uma pessoa! Tentar colocar uns contra os outros. Já saí do cargo. Então acho que mereço sossego. Pra mim, foi muito difícil todo esse período. Não gosto nem lembrar. Não fiz e nem faço ataques a ninguém! Nesta escola, perdi amizades de longa data. Mas vejo que nada se perde quando não temos! Tenho pessoas que consideram muito e amizades lá dentro. Trabalhamos por catorze anos juntos! Acredito que apesar de tudo há pessoas de bem!
- Citaram os nomes das outras escolas, mas quase não colocaram os nomes dos profissionais que também trabalharam nestas festas. Achei bastante estranho!

Na verdade, o (a) denunciante joga informações inverídicas para me desmoralizar! O que tenho para te dizer neste momento: Tudo o que plantamos colhemos! E a verdade e a mentira andam juntas, mas a verdade sempre prevalece!

Quanto aos recursos encaminhados pelo governo, é só solicitarem documentos da Contabilidade! Mas mostrem à população para que eles possam ver o quanto fizemos! Demos dignidade à todas as escolas.

Procurei os dois prefeitos anteriores e o atual após essa denúncia, pois vejo que existem pessoas que querem continuar com essa politicagem! Mas eu não! Sofri o suficiente para entender que não vale a pena! Quem realmente me conhece, sabe o quanto lutei pelas causas da Educação! Mas desde que saí da Secretaria Municipal de Educação decidi que vou cuidar da minha vida e da minha família! Quero paz! Até quando vão me perseguirem?

Não quero saber de política e quanto menos de politicagem! Não sabia das denúncias anteriores, pois não tenho acompanhado nada que envolva esse assunto. Nem da minha denúncia sabia, pois fui informada no dia depois da reunião. Não faço denúncias, quanto menos anônimas. Tenho muito trabalho, mal estou dando conta da minha vida. Então não tenho tempo de ficar perseguindo ou cuidando da vida alheia.

Só Deus sabe o que senti quando ouvi a leitura da denúncia! Mas tenho Deus no controle da minha vida! Sei que os humilhados serão exaltados! E nada melhor que um dia após o outro!

Enfim, que ponto chegou nossa cidade! Acompanho pelo face as realizações das cidades vizinhas e percebo o quanto estamos atrasados! E isso, se deve à politicagem! Nossa cidade precisa de pessoas que construam, que tenham ideias, que arregassem as mangas para trabalharem juntas e principalmente que saibam respeitar as pessoas! Atrás de uma pessoa atacada, tem familiares que sofrem com a falta de amor e respeito! Neste momento, fui eu quem foi atacada, mas a vida dá voltas e nos ensina muitas coisas! Eu sou prova disso!

Sempre ouvi a frase: Pouso Alto sempre sendo Pouso Alto! Não concordo com essa frase! É uma cidade maravilhosa, que tem muita gente boa! Mas que infelizmente tem grupos que ao invés de remarem juntos preferem remar ao contrário! Que pena! O que será do nosso futuro?

Parem de ataques! Foquem por uma cidade melhor! Tenham mais amor e empatia! Também quero me dirigir aos nossos representantes do Legilativo: " Não deixem que façam dessa Casa um Circo! Muitas pessoas votaram com a esperança de uma cidade melhor! Vejo pessoas totalmente descrente da política! Então não permitam que cidadãos sejam atacados sem ao menos uma defesa, a não ser por uma leitura. Moramos numa cidade tão pequena, onde TODOS poderiam se dar bem! Pelo menos nos respeitarem!

Deveriam ter vergonha de mencionar os nomes das escolas! Tinha escola que nem o mínimo tinha: água e espaços adequados para professores e alunos! Existe até processo das escolas! Dêem uma pesquisada!

Estou à disposição para qualquer esclarecimento! Não há argumentos contra documentos, fotos e testemunhas. E tenho certeza que quem ouviu a minha resposta e que tem ou tiveram filhos nas escolas de nosso município podem confirmar o que fizemos nas escolas quando fui Secretária Municipal de Educação e as pessoas que trabalharam junto comigo em prol de melhorias.

Pouso Alto, 14 de junho de 2021

Elisângela da Silva Lopes Siqueira

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 278/2021
Data: 14/06/2021 - Horário: 16:21
Administrativo

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, a EM MARIA FERRAZ KEOLER, de Santana do Capivari, município de Pouso Alto, Minas Gerais, possui Caixa Escolar, devidamente registrada no Cartório de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de São Lourenço, Minas Gerais, com o nome de Caixa Escolar MARIA FERRAZ KOELER.

Declaro ainda que, eu, Vera Clarinda de Siqueira Souza, fui Coordenadora da Escola Municipal MARIA FERRAZ KOELER, no período de 2017 a 2020, e fui Presidente da mesma, conforme rege o Estatuto desta Entidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pouso Alto, 11 de junho de 2021

Vera Clarinda de Siqueira

REUNIÃO COM OS PROFESSORES DA EMAAS, EMMFK E EMFTS

Data: 14/12/2020

Pauta da reunião:

- Saudação;
- Mensagem;
- Relato sobre a gestão 2017 – 2020;
- Falar sobre as documentações a serem preenchidas pelos professores;
- Diários escolares;
- Cumprimento da carga horária (4 horas por dia);
- Entrega no prazo das atividades solicitadas;
- Atividades diferenciadas para os alunos com dificuldade cobradas neste teletrabalho;
- Problemas com professores (documentações, planejamentos e carga horária a ser cumprida com os alunos);
- Repassar as orientações das datas e notas do Ensino Fundamental e Ed. Infantil (entregar as orientações);
- Recolher os diários;
- Pet 300 anos;
- O professor de Educação Física deverá preencher o diário;
- Manter contato com os pais e as crianças;
- Encerramento do ano letivo de 2020 para os contratados e efetivos;
- Prestação de contas do dinheiro da escola
- Mudança de lotação

Assinaturas:

1 Demmer Freitas Diniz, Geus R, Monteiro, [illegible], Soares Eliziário, Rodrigues, SVSCarbosa, [illegible], Marsilveira, Purcino, [illegible], Peres, [illegible], [illegible], Dias, [illegible], Siqueira, VChiqueira

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CARGOS EFETIVOS:

   1) Supervisor Pedagógico – cargo técnico da Secretaria

   Habilitação: Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Pedagogia com Pós-graduação em Supervisão Escolar.

   2) Nutricionista

   Habilitação: Curso Superior em Nutrição.

2. CARGO EM COMISSÃO:

   Diretor de Educação/Secretário Municipal de Educação – função máxima de direção do magistério no município

   Habilitação: Curso Superior em Pedagogia.

ORGANOGRAMA:

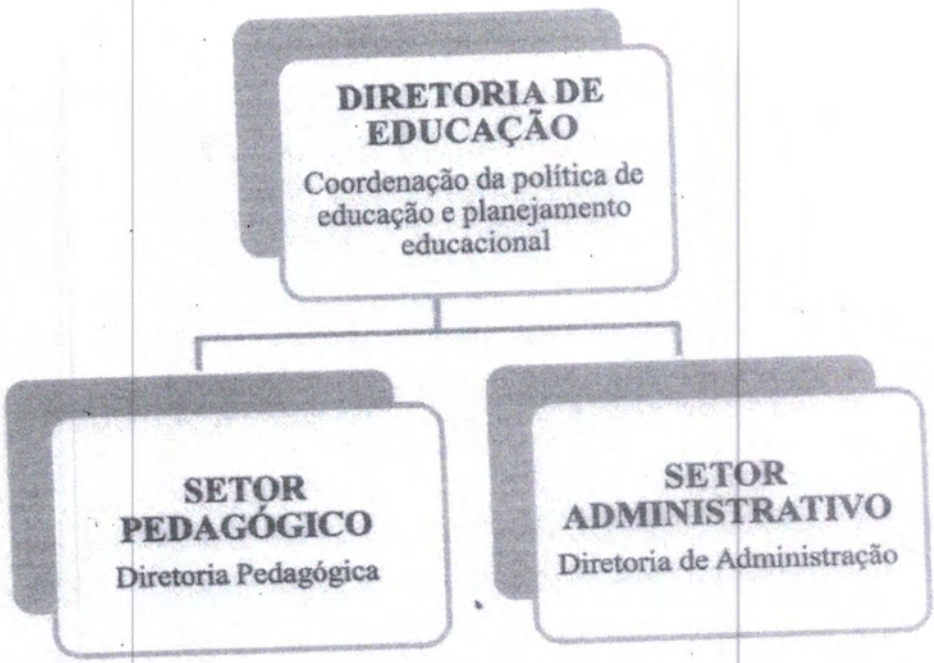

Fonte: LDB, PNE e MEC – Novas Funções das Secretarias Municipais de Educação
Mariza Abreu – Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados
Área da Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Complementar nº 108 de 28/12/2011

"Dispõe sobre extinção e criação de Cargos Comissionados e Efetivos "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos em comissão e suas respectivas vagas:

Denominação	Salário
Diretor de Planejamento e Gestão/Controle Interno	R$ 1.661,43
Encarregado de Transportes e Obras Públicas	R$ 1.603,93

Art. 2º - Fica extinto o cargo efetivo e sua respectiva vaga:

Nível	Denominação	Salário
IX	Assistente Administrativo	R$ 867,14
XIII	Supervisor Pedagógico	R$ 1.329,97

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, os seguintes cargos em comissão de recrutamento amplo:

Nível	Denominação	Quantidade	Salário
XI	Coordenador de Almoxarifado	01	R$ 1.070,44
XI	Coordenador de Transportes	01	R$ 1.070,44
XI	Coordenador de Obras Públicas	01	R$ 1.070,44
IX	Secretária do Gabinete	01	R$ 867,14

§ Único – As funções dos cargos criados neste artigo terão como atribuições principais o discriminado no anexo I, bem como os requisitos para as devidas nomeações.

Art. 4º - Fica criada e passa a compor o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o seguinte cargo:

Nível	Denominação	Quantidade	Salário
XIII	Nutricionista	01	R$ 1.329,97

§ Único – A função do cargo criado neste artigo terá como atribuição discriminada no anexo I. bem como os requisitos para as devidas nomeações.

Art. 5º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, a seguinte função de confiança, a ser provida exclusivamente por servidor do quadro efetivo, mediante livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme discriminado no anexo II.

Nível	Denominação	Quantidade	Salário
IX	Gerenciador Técnico do Sistema de Registro de Preços	01	R$ 867,14

Art. 6º - Acrescenta inciso IV no parágrafo 1° do artigo 1° da Lei Complementar n° 98/2009, com a seguinte redação:

"Art. 1° - ...

...

IV – Os servidores designados para compor a comissão de controle interno receberão gratificação de função equivalente a 50% (cinquenta por cento) nível I."

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28 de Dezembro de 2011.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Complementar nº78 de 10/05/2002

"Dispõe sobre a criação de vagas para cargos efetivos existentes, criação de cargos efetivos e criação de vagas para os respectivos cargos do quadro de servidores do município de Pouso Alto MG."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e passam a compor o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, as seguintes vagas em cargos existentes:

Nível	Denominação	Quantidade
VI	Auxiliar de Saúde	3 (três)
IX	Motorista	2 (dois)
XV	Dentista	1 (um)

Art. 2º - Ficam criados os cargos efetivos e suas respectivas vagas:

Nível	Denominação	Quantidade
V	Agente de Campo	2 (dois)
VI	Auxiliar de Odontologia	1 (um)
IX	Auxiliar Administrativo de Saúde	3 (três)
XIII	Fisioterapeuta	1 (um)
XIII	Psicólogo	1 (um)
XIII	Veterinário	1 (um)
XIII	Bioquímico/Farmacêutico	1 (um)
XIII	Supervisor Pedagógico	2 (dois)
XV	Clínico Geral	1 (um)
XV	Ginecologista	1 (um)

XV	Pediatra	1 (um)

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos bem como os requisitos para seu preenchimento, constam do anexo I.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a quem o conhecimento da presente Lei pertencer, que a cumpra inteiramente como nela se contêm.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de maio de 2002.

José Russano Júnior
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA PREFEITURA MUNICIPAL POUSO ALTO – MG

Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:

- Exercer as funções de Supervisor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e escolas rurais do município:

. exercer a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional;

. atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade escolar;

. participar da elaboração do calendário escolar;

. coordenar as atividades do Conselho de Classe;

. exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;

. atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade escolar e entidades de apoio pedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;

. exercer atividades de apoio à docência;

. exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional;

. supervisionar o processo didático em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação;

. realizar reunião para estudo e orientação do trabalho docente, bem como para troca de experiências e para verificação da frequência dos professores;

. participar dos cursos de capacitação organizados pela SRE, SEE e Governo Federal – MEC direcionados à capacitação dos professores e/ou programas de apoio educacional do município;

. rever o Plano Curricular e Calendário Escolar;

. orientar o trabalho docente, colaborar na elaboração de instrumentos e sua aplicação

. apoiar a realização de atividades extra-curriculares;

. supervisionar as atividades programadas pelos professores;

. promover a integração-articulação de currículos e programas junto aos professores de uma mesma série, das séries entre si e das escolas como um todo;

. levantar dados do desenvolvimento escolar (aproveitamento, evasão e repetência);

. organizar instrumentos de avaliação junto aos professores;

. orientar o aluno que apresenta problemas à escola (disciplina);

. encaminhar o aluno com deficiências de aprendizagem aos órgãos especializados;

. visitar as famílias (sempre que preciso) para reconhecimento da realidade dos alunos;

. orientar os pais de alunos sobre a vida escolar dos filhos;

. participar, quando necessário, das reuniões promovidas pelos professores aos pais ou responsáveis pelos alunos;

. avaliar o PDE, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Escola junto com os professores e demais funcionários;

. guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto - M.G.

Pouso Alto, 01 de agosto de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Complementar nº 86 de 30/06/2005

"Altera denominação de um dos cargos de Assessor de Educação"

A Câmara Municipal de Pouso Alto, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Um dos cargos de Assessor de Educação, criado pela Lei Complementar nº 50, de 28/11/96 passa a ser denominado de "Diretor de Educação".

§ 1º - Fica mantida a remuneração do cargo de que se trata este artigo em valor equivalente ao nível XV da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.

§ 2º - O titular do cargo de que se trata esta Lei deve possuir Formação em Magistério e Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena.

§ 3º - As atribuições do Cargo de Diretor de Educação são aquelas indicadas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de Junho de 2005.

Vicente Wagner G.Pereira
Prefeito Municipal

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária em Exercício

(1)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. DE 25/05/2005

"Altera denominação de um dos Cargos de Assessor de Educação"

A Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Um dos cargos de Assessor de Educação, criado pela Lei Complementar nº. 50, de 28/11/96 passa a ser denominado de "Diretor de Educação".

Parágrafo 1º. – Fica mantida a remuneração do cargo de que trata este artigo em valor equivalente ao nível XV da Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais.

Parágrafo 2º. – O titular do cargo de que trata esta Lei deve possuir Formação em Magistério e Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena.

Parágrafo 3º. – As atribuições do Cargo de Diretor de Educação são aquelas indicadas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 25 de maio de 2005.

MENSAGEM nº. 14/2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminho a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que versa sobre **"Altera denominação de um dos cargos de Assessor de Educação"**, no âmbito da Prefeitura Municipal deste Município.

O enunciado deste Projeto de Lei vem modificar apenas a nomenclatura de um dos cargos já existentes, tão somente para cumprir uma exigência da Secretaria de Estado da Educação.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação desta matéria será de grande valia para o nosso Serviço Municipal de Educação.

Atenciosamente,

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA
Prefeito Municipal

TÍTULO DO CARGO – DIRETOR (A) DE EDUCAÇÃO

Requisitos: Formação em Magistério – Curso de Pedagogia (Licenciatura Plena)

Atribuições:

. Organizar e dirigir a unidade de educação do Município;
. Executar atividades profissionais da área da educação, correspondente à sua função, cuidando para que haja melhoria, crescimento no setor educacional e de acordo com as competências da unidade;
. Coordenar, orientar e controlar o desempenho de atividades executadas pelos seus auxiliares;
. Cuidar para que haja coordenação do trabalho de integração família-escola-comunidade;
. Colaborar com o corpo técnico, administrativo e docente no planejamento das atividades regimentais;
. Executar e fazer cumprir outras atividades correlatas, de acordo com normas regimentais;
. Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos;
. Propiciar meios para o treinamento, avaliação e aperfeiçoamento do pessoal lotado na área da educação;
. Fazer com que os assentamentos dos alunos e movimentação de pessoal no serviço de educação estejam em dia e dentro da legislação pertinente;
. Preparar, em conjunto com a Diretoria Administrativa e com a Assessoria Jurídica, as leis relativas ao funcionamento da educação;
. Comparecer a reuniões e representar o Município em órgãos competentes.
. Executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 17 – A Proposta é entendida como a própria organização do trabalho pedagógico da escola como um todo.

Art. 18 – É Político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade.

Art. 19 – É Pedagógica no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias à escola de cumprir seus propósitos e sua intencionalidade.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 20 - As categorias funcionais do pessoal do Quadro do Magistério compõem-se de:

1. À nível de Escola:
   I. Servente Escolar
   II. Assistente de Secretaria
   III. Professor
   IV. Professor Assessor Pedagógico
   V. Diretor Escolar

2. À nível de Direção Municipal – Secretaria Municipal de Educação:
   I. Técnico Administrativo
   II. Supervisor Pedagógico
   III. Nutricionista
   IV. Diretor de Educação – Secretário Municipal de Educação

Art. 21 - A administração da E. M. Ribeiro da Luz será exercida pelo Diretor, pelo Órgão Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação e pelo Colegiado.

Parágrafo 1° – A carga horária de trabalho do diretor é de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva e à critério da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 2° - Compete ao Diretor organizar o Quadro de Pessoal da escola observado os princípios da razoabilidade e o número de turmas autorizadas nos parâmetros legais e apresentar ao Órgão Municipal de Educação até a última semana de janeiro.

SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA

Senhores vereadores, boa noite!

Sempre digo que a verdadeira política é uma das formas mais elevadas de amor e uma das formas mais altas de busca do bem comum. Todos somos agentes políticos, ainda que não sejamos partidários ou não exerçamos nenhum cargo político eletivo.

Nós somos cidadãos inseridos em uma comunidade, o que nos faz PROTAGONISTAS, mas isso só vai se concretizar com nossas ações, ações de uma vida inteira, sejam elas boas ou más. Acredito que cada um de nós traz no íntimo o desejo de ser bom, no entanto o empenho em colocar isso em prática difere e muito de pessoa por pessoa!!! Já dizia um velho conhecido meu... quer saber se um homem é um bom ou um mau político? É só olhar para a vida todinha dele!

Isso também descarta agir como Pilatos e lavar as mãos em algumas circunstâncias. Não podemos ser políticos apenas de bons sentimentos e intenções... Fiscalizar as ações, acompanhar o trabalho e a trajetória de vida de quem exerce cargos públicos é importante sim, para que nossa cidade seja TRABALHADA por pessoas sérias, íntegras e com disposição para trabalhar pelo bem comum, onde quer que estejam.

Mas para isso é necessário separar o joio do trigo, reconhecendo realmente quem tem um histórico de trabalho a favor do município, e não ser levado por inverdades e suposições...

Às vezes, não podemos nos calar diante de injustiças cometidas... Se as pessoas de bem se omitirem, os mal intencionados vão ganhando espaço.

Entrei na Secretaria de Educação em 1993, nessa época, já existia dentro da secretaria os setores administrativo e pedagógico. Trabalhei diretamente com prefeitos durante 5 mandatos como diretora de educação, em cargo comissionado... trabalhei e trabalho indiretamente também com outros prefeitos e, até hoje me sinto agradecida a eles por confiarem em meu trabalho. Poder trabalhar com todos eles foi e é um privilégio pra mim!

Posso dizer, sem sombra de dúvida, que os prefeitos com quem trabalhei, os meus colegas da secretaria municipal, amigos da superintendência de ensino, diretores, pessoal das escolas, quem presta serviço para as escolas e os motoristas da educação, esses sim, conhecem ou conheceram verdadeiramente a minha história de trabalho, e serei grata eternamente a todos! Somente quem conhece é capaz de julgar..... é fácil falar dos outros, o difícil é FAZER O QUE O OUTRO FAZ!

Em 2007, concursada para um cargo criado por Lei, fui nomeada e lotada como Supervisora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, para uma vaga que já existia no setor pedagógico, pois a funcionária que trabalhava com o pedagógico na secretaria havia se aposentado. Lotação essa feita pelo setor administrativo da Secretaria, conforme documento comprobatório em anexo. Minha lotação na Secretaria foi feita exatamente igual como sempre foi e é feita até hoje a lotação para todos os profissionais da educação. Comigo não foi diferente, existia a vaga, essa vaga não tinha sido criada para mim.

Essa lotação é prevista por Lei complementar que diz que a lotação é a fixação do servidor em local onde desempenhará as atribuições de seu cargo... e que a mudança de lotação só poderá ocorrer a pedido do servidor ou por ex-ofício, por conveniência do ensino ou da administração.

E nesse tempo todo, quase 30 anos de serviço na prefeitura municipal de Pouso Alto, nunca recebi gratificação de triênio e nem licença prêmio pelo tempo de cargo comissionado, conforme documento comprobatório em anexo, pois são vantagens devidas apenas ao tempo no cargo efetivo.

Também, quanto às 2 gratificações que recebo, não é verdade que SÓ EU que as recebo... uma é a gratificação prevista na Lei Complementar que dispõe sobre o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Pouso Alto, incentivo que eu e mais 37 (trinta e sete) funcionários da educação recebemos; e outra é a gratificação da Portaria de Nomeação do Controle Interno que eu e mais 3 (três) funcionários recebemos. Todas essas gratificações são previstas por Lei, conforme documento comprobatório em anexo.

Para quem não sabe, toda secretaria de educação tem um Organograma e tem uma Estrutura Organizacional composta por cargos efetivos e cargo em comissão.

No Organograma da Secretaria, que é o gráfico da estrutura hierárquica da secretaria, no topo está a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, seguidas pelo SETOR PEDAGÓGICO e SETOR ADMINISTRATIVO, conforme documento comprobatório em anexo.

A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO coordena a política de educação e o planejamento educacional do município. O diretor de educação ou secretário municipal de educação é quem faz a gestão das políticas municipais da área. Ele coordena e conduz os processos da secretaria, favorecendo que a equipe trabalhe de maneira articulada para consolidar o plano de governo da prefeitura e cumpra o planejamento estratégico estabelecido.

O SETOR PEDAGÓGICO existe pois uma secretaria de educação não funciona sem o pedagógico, quem entende de educação sabe disso! É o supervisor pedagógico que dá apoio técnico e pedagógico às escolas; serve de ponte entre as escolas, os diretores e os assessores pedagógicos; elabora projetos e documentos, além de garantir a implantação e a operacionalização de diretrizes e orientações do Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e Superintendência Regional de Ensino.

O SETOR ADMINISTRATIVO é responsável pelas atribuições administrativas relativas a registro e controle de documentos, digitação, atendimento ao público bem como atividades relacionadas ao controle de pessoal.

Na secretaria, todos temos as nossas funções, que não são poucas, e como em todo lugar, não estamos livres de ter que obedecer os valores hierárquicos, com maneiras adequadas de respeito um ao outro e, principalmente, a autonomia de cada um. Isso ajuda a organizar o trabalho de modo harmonioso, produtivo e eficiente.

Assim, não vivemos a SUBMISSÃO, cuja palavra significa "abaixo da missão". Na secretaria ninguém vive abaixo da missão, lá nós somamos, somos autênticos, temos amor pelo que fazemos... lá cada um tem suas funções e uma missão a cumprir, e isso não significa assinar embaixo do que o outro faz... isso não é praticado lá.

Já para o pedagógico das escolas existem os "Professores Assessores Pedagógicos", previstos por Lei, professores habilitados que realizam as funções pedagógicas junto aos professores, dentro das escolas, conforme documento comprobatório em anexo.

Portanto, meu trabalho como supervisor pedagógico não é realizado nas escolas e sim na secretaria de educação onde estou, por direito, lotada.

Hoje, graças a Deus, graças ao meu trabalho e trabalho de meu marido, meu marido é aposentado "sim", meus filhos são formados "sim" e eu sou aposentada como professora "sim" dedicando 25 anos em salas de aula, ensinando, o que mais amo fazer nessa minha vida... e alugamos "sim" uma casa para o funcionamento do CRAS, assim como outras casas já foram e outras mais são alugadas para a prefeitura porque satisfazem as necessidades dos trabalhos que serão realizados.

Em 2022, completo e encerro meu tempo de anos de serviços prestados à prefeitura de Pouso Alto. Posso dizer que são anos dedicando muito para Pouso Alto, indo muito além das obrigações cumpridas, serviço esse, que não preciso provar nada pra ninguém... todos aqui, ou quase todos, conhecem o trabalho que foi e é realizado por mim, porque a vida é assim, nós mostramos o que somos é com ações e não com palavras. Cumprir somente a obrigação é muito fácil, difícil é ir além de um serviço prestado, mas claro, isso só tem importância para quem, como eu, vive essa situação e deixa-se afetar profundamente por ela! Tenham certeza, mesmo me aposentando da secretaria, o que eu puder, eu ainda vou fazer por esta minha terra.

ME DIRIJO AGORA DIRETAMENTE AOS AUTORES DAS CARTAS ANÔNIMAS, QUE AGEM DIRETA OU INDIRETAMENTE NESSAS DENÚNCIAS, PORQUE SABEMOS QUE NÃO É SOMENTE UMA PESSOA QUE SE ESCONDE POR TRÁS DISSO... Não devemos falar do que não entendemos... Uma regra de ouro é não colocarmos o outro num julgamento errado, pois com essa medida, com certeza, nós também seremos julgados um dia. Não adianta nada estarem ouvindo o que estou dizendo e chegarem com mais mentiras depois, e errarem novamente com as palavras, todos saberão que suas palavras estarão cheias de maldades e de mentiras, e vocês, de minha parte, não terão mais respostas.

Cada vez que vocês agem assim, vocês se tornam MENOS HOMENS! A psicologia explica esse comportamento, esse lado sombrio da personalidade de vocês quando diz que vocês projetam suas sombras nos outros. Sim, em pessoas que só experimentam trevas, o mal é canalizado.

O que vocês fazem pela cidade??? Ainda dá tempo, despertem para o necessário da vida que é ser útil... evitem as coisas inúteis, não sendo apenas tagarelas, sem discernimento...

E isso serve também para quem tem conhecimento da escrita dessas cartas... pessoas assim, que permitem a prática da maldade são dignas de pena!!!

Que minhas palavras sejam para VOCÊS, que se escondem atrás de nomes e identidades falsas, uma nova LIÇÃO, onde o BEM e a VERDADE se destacam em qualquer situação, principalmente em momentos como os que estamos vivendo, num mundo já tão machucado por uma pandemia, que está gerando tristezas e inquietações dentro de todos nós.

À Câmara Municipal, agradeço por esse momento reservado, tenham certeza senhores vereadores, eu os respeito, e respeitar significa dar valor para o que verdadeiramente tem valor, significa zelar pelos outros valorizando-os pelas pessoas que são... e acredito que vocês também, como eu, concordam que todos devemos ser respeitados.

Não deixem nunca de fazer o bem que lhes cabe fazer, fazendo valer o "respeito" que as pessoas merecem, vocês têm muito desse poder aqui! A nobre virtude do respeito pelo outro tende a favorecer o florescimento da excelência da democracia. Somente aqueles que experimentam o respeito, podem efetivamente vivê-los. Pensemos nisso!!!

Em anexo estou enviando documentos que comprovam toda a veracidade de minhas informações.

Obrigada!!!

MARIA ANGÉLICA MARTINS VILELA
Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

CIENTE:

GISELE APARECIDA NOGUEIRA
Diretora de Edúcação

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 279/2021
Data: 15/06/2021 - Horário: 13:53
Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 61, DE 30.03.99

"DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO III

DA LOTAÇÃO

Art. 55 – Lotação é a fixação do Servidor em local onde desempenhará as atribuições de seu cargo.

Art. 56- O ocupante de Cargo do Magistério será lotado como Professor.

CAPÍTULO IV

DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Art. 57 – A mudança de lotação pode ocorrer:

I – a pedido do Servidor;

II – " ex-ofício" , por conveniência do Ensino ou da Administração.

Parágrafo Único – Os pedidos de mudança de lotação deverão ser protocolados no Órgão Municipal de Educação até 31 de dezembro de cada ano; sendo o assunto estudado e decidido até o final de janeiro do ano seguinte.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO

Art. 40 – Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 41 - O ocupante de cargo do Quadro de Magistério Público do Município de Pouso Alto – MG, quando nomeado, mediante concurso, acatará a indicação do local que lhe for indicado para o exercício do cargo.

Art. 42.– O Servidor terá sua Lotação na Escola onde estiver atuando, quando for o caso.

TERMO DE ABERTURA

Servirá o presente livro, composto de 102 folhas devidamente numeradas, para controlar a freqüência do pessoal em exercício no ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, possibilitando o controle dos dias trabalhados e comprovando seu funcionamento regular.

Pouso Alto, 02 de janeiro de 2007

LÉA MARIA RUSSANO DA FONSECA
TÉCNICA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DE EMPREGADOS

Nº	NOME	ASSINATURA
01	Maria Angélica Martins Vilela	
02	Léa Maria Russano da Fonseca	
01	Diretora de Educação	
02	Técnica Administrativa	
Obs:	• A partir de 01/08/2007 - Maria Angelica Martins Vilela assinou o termo de posse para o cargo de Supervisora, ~~Educa~~, diga, Pedagógica do Órgão Municipal de Educação, ocupando a vaga da Técnica Pedagógica, Francisca Maciel Rodrigues, aposentada em 25/03/2003	
	• A partir de 02/01/2013 - Maria Alice Vilela Silveira ocupou o Cargo de Secretária Municipal de Educação	
	• A partir de 15/01/2013 - Fernanda Vilela Meirelles entrou como Nutricionista Contratada	

Contém este livro 50 (cinquenta) folhas, rubricadas por mim, Léa Mª Russano da Fonseca, servirá para Registro de Corpo Docente Municipal com a respectiva Letra - ção, a partir da folha 05.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Léa Maria Russano da Fonseca
Técnica Administrativa -
CPF - 671.343.356 - 15

ORGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POUSO ALTO — MINAS GERAIS

Lúcia Helena Lemes	Ribeirão	E.M. Francisco Ladeira da Silva
Serventes Escolares contratadas		
Maria das Graças Paulina	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
Maria de Fátima Rangel Furtado	Sant'Ana Capivari	E.M. Maria Ferraz Koeler
Professora de Educação Física contratada		
Nathalia de Oliveira Negreiros	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz

Relação do Corpo Docente Municipal 2007
e
Servente Escolar

	Professoras Efetivas	Local	Lotação
1	Maria Nazaré Ribeiro de Carvalho	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz (Secretaria)
2	Maria do Carmo Consolação Passos de Oliveira	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz (Secretaria)
3	Elka Cristine Pires	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz (Eventual)
4	Ilma Aparecida da Silva	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz (Eventual)
5	Rosa Maria Monteiro	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
6	Teixeira Cristina Rodrigues	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
7	Luciana Maria Passos da Silva Pereira	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
8	Luziane Aparecida de Carvalho	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
9	Vicélia Silva	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
10	Maria Inez da Silva	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
11	Maria de Lourdes Passos Rabelo	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
12	Márcia da Glória da Silva	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
13	Maria Célia Martins Ribeiro	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
14	Valéria Terezinha Parreiras Guimarães Pereira	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
15	Vera Clarinda de Siqueira Souza	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
16	Andréia Aparecida Ribeiro Lopes (Lic. s/vencim.)	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
17	Luciane Messora da Silva (Eventual Coordenadora)	Sant'Ana do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koeler
18	Alessandra Maciel Rodrigues	" do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koeler

Falta

ORGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
POUSO ALTO — MINAS GERAIS

19	Terezinha do Rosário Silva Alexandrino	Sant'Ana do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koeler
20	Maria Gilda da Silva	" do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koeler
21	Elisângela da Silva Lopes Siqueira	" do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koeler
22	Marisa de Almeida Caetano	" do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koeler
23	Maria Luiza Bevilaqua	Por. do Sengó	E.M. Antônio Amâncio da Silva
24	Mônica Mica Russano Nicolau	Por. do Sengó	E.M. Antônio Amâncio da Silva
25	Maria Celina Mansilha Santos	Por. da Tapera	E.M. Esaú dos Santos
26	Maria de Fátima Rangel Nogueira Passos	Por. do Ribeirão	E.M. Francisco Teodoro da Silva
27	Márcia Aparecida da Silva Sanchez Rot	Por. do Ribeirão	E.M. Francisco Teodoro da Silva
28	Lúcia Maria dos Santos	Pouso Alto	APAE
29	Maria Bernadete Nogueira Reis	Pouso Alto	APAE
30	Ana Maria de Melo	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz (CESA)
31	Jeni Ribeiro Arruda Silva		Funções Administrativas

Serventes Escolares Efetivas

01	Maria José das Chagas Passos	Pouso Alto	EME
02	Maria de Lourdes Fernandes Mansilha	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
03	Maria Helena dos Santos	Tapera	E.M. Esaú dos Santos
04	Francisca Isabel dos Santos	Pouso Alto	APAE
05	Rita de Cássia Andrade Vilela	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
06	Maria Rosa Vitorino (Licença s/vencimento)	Sant'Ana do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koe
07	Lucília das Dores Pinto Lopes	Sant'Ana do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koe
08	Célia de Souza Arruda	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
09	Silvia Inez de Andrade	Sengó	E.M. Antônio Amâncio
10	Janete de Souza Arruda Barbosa	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
11	Augusta Maria Pires	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
12	Vera Lúcia de Andrade	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
13	Francisca Celina da Silva Ribeiro	Pouso Alto	E.M. Ribeiro da Luz
14	Luciana Aparecida Pereira Angelo	Pouso Alto	APAE
15	Vera Lúcia Ferreira Nogueira	Sant'Ana do Capivari	E.M. Maria Ferraz Koel
16	Sandra Helena de Oliveira Carvalho	Taboão	E.M. Paulino Vito Nogu

Lúcia Helena Lemes

Ribeirão

E. M. Francisco Isidoro da Silva

Professoras contratadas

1	Maria Auxiliadora Vieira	01/05	Pouso Alto
2	Silvia Letícia Noronha	01/05	Sant'Ana do Capivari
3	Silvana Nogueira Esteves	01/05	Pouso Alto
4	Renata Maria Piano	01/05	Pouso Alto
5	Vera Clarinda de Siqueira	01/05	Pouso Alto
6	Vita de Cássia Passos	01/05	Lapera
7	Maria Aparecida de Andrade	05/02	Taboão

Professor de Educação Física nomeado — a partir de 01.08.07

1	Raulysson Magella Mancalha Júnior	Pouso Alto	E. M. Ribeiro da Luz

Servente Escolar nomeada — a partir de 01.08.07

1	Cláudia da Silva Ferreira	Sant'Ana do Capivari	E. M. Maria Ferraz Koeler

Supervisora Pedagógica nomeada — a partir de 01.08.07

1	Maria Angélica Martins Vilela	Pouso Alto	CME

Obs.: A partir de 01/08/07, Mª Angélica Martins Vilela assumiu o Cargo de Supervisora Pedagógica, ocupando a vaga de Francisca Maciel Rodrigues aposentada em 25/03/2003

- Maria [illegible] Dias Martins Villela -
- Diretora de Educação -

Obs.: A partir de 01/08/04 - Supervisora Pedagógica do OME - vaga de Francisca M. Rodrigues

NO	EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
	PRESENÇA	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	EM 2004
2004	LICENÇA SAÚDE													366 DIAS
	LICENÇA PARTO													
	FALTAS													
	PRESENÇA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	EM 2005
2005	LICENÇA SAÚDE													365 DIAS
	LICENÇA PARTO													
	FALTAS													
	PRESENÇA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	EM 2006
2006	LICENÇA SAÚDE													365 DIAS
	LICENÇA PARTO													
	FALTAS													
	PRESENÇA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	EM 2007
2007	LICENÇA SAÚDE													365 DIAS
	LICENÇA PARTO													
	FALTAS													

Art. 51 - Definida a matrícula do Ensino Fundamental e o número de turmas, o Órgão Municipal de Educação e o responsável pela escola identificam o número de Servidores responsável ao atendimento da Escola, obedecida a Lei Complementar Municipal nº. 50, de 21/11/96, sendo preferencialmente:

I – 01 a 02 turmas: 01 Serviçal;

II – 03 a 04 turmas: 01 Coordenador de Escola, 01 ou 02 Serviçais;

III – 05 a 09 turmas: 01 Diretor de Escola, 01 Assessor Pedagógico, 01 Professor Eventual, 01 Secretário, 01 Bibliotecário, 04 Serviçais;

IV - 10 a 14 turmas: 01 Diretor de Escola, 02 Assessores Pedagógicos, 02 Eventuais, 01 Secretário, 02 Bibliotecários, 01 Assistente de Turno, 05

LEI COMPLEMENTAR Nº. 61, DE 30.03.99

"DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALTO"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO V

DAS VANTAGENS E INCENTIVOS

Art. 81 – Os ocupantes do Quadro do Magistério com Curso de Nível Superior – Licenciatura Plena ou Curso Pós Graduação "Latu-Sensu", receberão gratificação de 05% (cinco por cento).

Parágrafo Único – O adicional a que se refere este Artigo incorpora-se ao vencimento na aposentadoria.

Lei Complementar nº 108 de 28/12/2011

Art. 6° - Acrescenta inciso IV no parágrafo 1° do artigo 1° da Lei Complementar n° 98/2009, com a seguinte redação:

"Art. 1° - ...

...

IV – Os servidores designados para compor a comissão de controle interno receberão gratificação de função equivalente a 50% (cinquenta por cento) nível I."

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28 de Dezembro de 2011.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSOALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

PORTARIA Nº 029 DE 01/01/2021

"Nomear Comissão de Controle Interno"

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais Srs. Rosana Célia Soares Jorge, Maria Alice Vilela Silveira, Maria Angélica Martins Vilela e Antônio Norival Ribeiro Passos para comporem a Comissão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

§ Único – O serviço da Comissão supra mencionada acontecerá sob a Presidência do primeiro membro nomeado.

Art. 2º - Os servidores receberão, a título de gratificação o que dispõe o art. 6º, da Lei Complementar 108/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 045/2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01/01/2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Letícia Silva Ribeiro
Secretária do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a funcionária Maria Angélica Martins Vilela não recebeu e nem recebe gratificação por triênio e nem licença prêmio pelo tempo que esteve em cargo comissionado nessa prefeitura. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pouso Alto, 25 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

Janaína Soares Fonseca
Coordenadora de Pessoal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. CARGOS EFETIVOS:

   1) Supervisor Pedagógico – cargo técnico da Secretaria

   Habilitação: Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Pedagogia com Pós-graduação em Supervisão Escolar.

   2) Nutricionista

   Habilitação: Curso Superior em Nutrição.

2. CARGO EM COMISSÃO:

   Diretor de Educação/Secretário Municipal de Educação – função máxima de direção do magistério no município

   Habilitação: Curso Superior em Pedagogia.

ORGANOGRAMA:

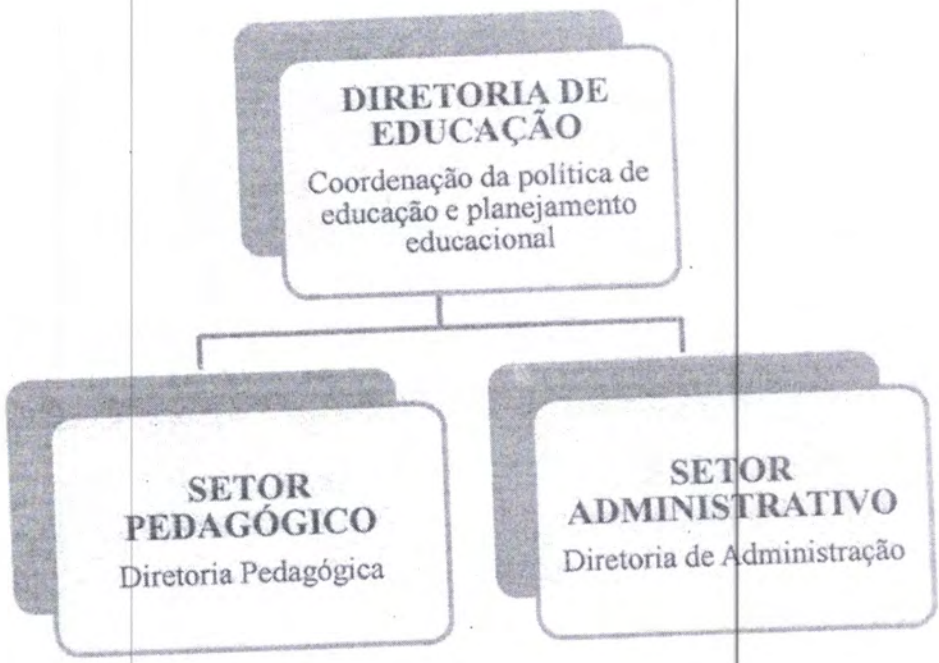

Fonte: LDB, PNE e MEC – Novas Funções das Secretarias Municipais de Educação
Mariza Abreu – Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados
Área da Educação, Cultura e Desporto